

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 79/2025* – Designa, nos termos do art. 8.º, § 2.º da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem no plantão dos Centros de Apoio Operacional e órgãos de apoio, durante o primeiro semestre de 2025, conforme escala:

PERÍODO	ÁREA DE ATUAÇÃO	
	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS	CRIMINAL
JANEIRO		
Dias 7 a 10	Graciele de Rezende Almeida	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
Dias 11 e 12	Graciele de Rezende Almeida Giselle Ribeiro de Oliveira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 13 a 17	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro	Janaína de Andrade Dauro
Dias 18 e 19	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro Paulo César Vicente de Lima	Rodrigo Alberto Azevedo Couto** Janaína de Andrade Dauro
Dias 20 a 24	Luciano Luz Badini Martins	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 25 e 26	Luciano Luz Badini Martins Elisabeth Cristina dos Reis Villela	Marcelo Schirmer Albuquerque** Giovani Avelar Vieira
Dias 27 a 31	Francisco Rogério Barbosa Campos	Nádia Estela Ferreira Mateus
FEVEREIRO		

Dias 1.º e 2	Francisco Rogério Barbosa Campos Danielle de Guimarães Germano Arlé	Janaína de Andrade Dauro André Salles Dias Pinto
Dias 3 a 7	Giovanna Carone Nucci Ferreira	Denise Guerzoni Coelho
Dias 8 e 9	Giovanna Carone Nucci Ferreira Elisabeth Cristina dos Reis Villela	Denise Guerzoni Coelho Rolando Carabolante
Dias 10 a 14	Francisco Ângelo Silva Assis	Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 15 e 16	Francisco Ângelo Silva Assis Luiz Roberto Franca de Lima	Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo Afonso Henrique de Miranda Teixeira
Dias 17 a 21	Giselle Ribeiro de Oliveira	Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 22 e 23	Giselle Ribeiro de Oliveira Graciele de Rezende Almeida	Marcos Pereira Anjo Coutinho Marcelo Schirmer Albuquerque
Dias 24 a 28	Paulo César Vicente de Lima	Nádia Estela Ferreira Mateus
MARÇO		
Dias 1.º a 5	Francisco Rogério Barbosa Campos Giovanna Carone Nucci Ferreira	Denise Guerzoni Coelho Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 6 e 7	Giovanna Carone Nucci Ferreira	Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 8 e 9	Paulo César Vicente de Lima Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro	Rodrigo Alberto Azevedo Couto Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 10 a 14	Elisabeth Cristina dos Reis Villela	Giovani Avelar Vieira
Dias 15 e 16	Elisabeth Cristina dos Reis Villela Luciano Luz Badini Martins	Giovani Avelar Vieira Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 17 a 21	Danielle de Guimarães Germano Arlé	André Salles Dias Pinto
Dias 22 e 23	Danielle de Guimarães Germano Arlé Francisco Rogério Barbosa Campos	André Salles Dias Pinto Denise Guerzoni Coelho
Dias 24 a 28	Graciele de Rezende Almeida	Rolando Carabolante
Dias 29 e 30	Graciele de Rezende Almeida Giovanna Carone Nucci Ferreira	Rolando Carabolante Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 31/março a 4/abril	Luiz Roberto Franca Lima	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
ABRIL		

Dias 5 e 6	Luiz Roberto Franca Lima Francisco Ângelo Silva Assis	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 7 a 11	Graciele de Rezende Almeida	Marcelo Schirmer Albuquerque
Dias 12 e 13	Graciele de Rezende Almeida Giselle Ribeiro de Oliveira	Marcelo Schirmer Albuquerque Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 14 e 15	Giselle Ribeiro de Oliveira	Janaína de Andrade Dauro
Dias 16 a 21	Danielle de Guimarães Germano Arlé Francisco Ângelo Silva Assis	Giovani Avelar Vieira André Salles Dias Pinto
Dias 22 a 25	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro	Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 26 e 27	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro Paulo César Vicente de Lima	Nádia Estela Ferreira Mateus Giovani Avelar Vieira
Dias 28 a 30	Elisabeth Cristina dos Reis Villela	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
MAIO		
Dias 1.º a 4	Paulo César Vicente de Lima Giselle Ribeiro de Oliveira	Nádia Estela Ferreira Mateus Marcelo Schirmer Albuquerque
Dias 5 a 9	Luciano Luz Badini Martins	Janaína de Andrade Dauro
Dias 10 e 11	Luciano Luz Badini Martins Elisabeth Cristina dos Reis Villela	Janaína de Andrade Dauro André Salles Dias Pinto
Dias 12 a 16	Francisco Rogério Barbosa Campos	Denise Guerzoni Coelho
Dias 17 e 18	Francisco Rogério Barbosa Campos Danielle de Guimarães Germano Arlé	Denise Guerzoni Coelho Rolando Carabolante
Dias 19 a 23	Giovanna Carone Nucci Ferreira	Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 24 e 25	Giovanna Carone Nucci Ferreira Paulo César Vicente de Lima	Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo Afonso Henrique de Miranda Teixeira
Dias 26 a 30	Francisco Ângelo Silva Assis	Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 31/maio e 1.º/junho	Francisco Ângelo Silva Assis Luiz Roberto Franca Lima	Marcos Pereira Anjo Coutinho Marcelo Schirmer Albuquerque
JUNHO		
Dias 2 a 6	Giselle Ribeiro de Oliveira	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 7 e 8	Giselle Ribeiro de Oliveira Graciele de Rezende Almeida	Rodrigo Alberto Azevedo Couto Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 9 a 13	Paulo César Vicente de Lima	André Salles Dias Pinto

Dias 14 e 15	Paulo César Vicente de Lima Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro	Giovani Avelar Vieira Janaina de Andrade Dauro
Dias 16 a 18	Luiz Roberto Franca Lima	Giovani Avelar Vieira
Dias 19 a 22	Luiz Roberto Franca Lima Francisco Ângelo Silva Assis	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 23 a 27	Elisabeth Cristina dos Reis Villela	André Salles Dias Pinto
Dias 28 e 29	Elisabeth Cristina dos Reis Villela Luciano Luz Badini Martins	André Salles Dias Pinto Denise Guerzoni Coelho
Dias 30/junho a 4/julho	Danielle de Guimarães Germano Arlé	Rolando Carabolante

* Republicação. ** Alteração por permuta.

PORTARIA N.º 421/2025 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Melo Campos Moreira para atuar em regime de plantão nos dias 1.º e 2 de fevereiro do corrente ano, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque, Antônio Henrique Franco Lopes, Daniel de Oliveira Malard, Fernanda de Paula Silva, Giovani Avelar Vieira, Igor Peixoto Marques e Rodrigo Iennaco de Moraes para comporem, sob a presidência do primeiro, grupo de trabalho com o objetivo de apresentar proposta de revisão da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3/2017, que disciplina a instauração e a tramitação do Procedimento Investigatório Criminal-PIC no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ficando revogadas as designações publicadas em 04/05/2024.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Kátia de Castro Vilas Boas para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de São Gonçalo do Sapucaí, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2025.

Designa a Promotora de Justiça Vanessa Maia de Amorim Evangelista para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo-CEPJHU, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Philipe Augusto de Moura Abreu para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, a partir de 29 de janeiro de 2025, ficando revogada a designação anterior.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Fernanda Costa Garcia Perez, Guilherme de Castro Germano e Liliane Kissila Avelar Lessa a se ausentarem de suas respectivas comarcas, no dia 17 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, para participar da cerimônia de entrega do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/27.ª ZE	Fabício Marques Ferragini	03 a 07/02/2025
Belo Horizonte/30.ª ZE	Patrícia Habkoug	07 a 14/02/2025

Belo Horizonte/332. ^a ZE	Paula Ayres Lima	27/02 a 10/03/2025
Espinosa/109. ^a ZE	Reginaldo Carvalho Romeiro	03 a 07/02/2025
Ibirité/288. ^a ZE (*)	Eduardo Almeida da Silva Marina Brandão Povoá	23 a 30/01/2025 31/01/2025
Januária/148. ^a ZE (*)	Raíssa Ellen Ramos Neves	23/01 a 07/02/2025
Passa Tempo/208. ^a ZE	Fabiano Mendes Cardoso	a partir de 03/02/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Alex Rafael Bittencourt	Cataguases	Leopoldina	1 ano, a contar do dia 14 de janeiro de 2025
Andressa Isabelle Ferreira Barreto	Conceição das Alagoas	Uberaba	1 ano, a contar do dia 9 de janeiro de 2025
Bárbara Francine Prette Nunes	Perdizes	Araxá	1 ano, a contar do dia 16 de janeiro de 2025
Diego Luiz Machado Peres	Manhumirim	Manhuaçu	1 ano, a contar do dia 8 de janeiro de 2025
Edon José Rodarte Filho	Três Corações	Varginha	1 ano, a contar do dia 15 de janeiro de 2025
Eduardo Brabo Castro	Três Pontas	Varginha	1 ano, a contar do dia 12 de janeiro de 2025
Kátia de Castro Vilas Boas	São Gonçalo do Sapucaí	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 21 de janeiro de 2025
Michel Heleno Totte Vieira	Divino	Muriáé	1 ano, a contar do dia 8 de dezembro de 2024
Rodrigo Fabiano Puzzi	Camanducaia	Cambuí	1 ano, a contar do dia 1º de fevereiro de 2025
Thiago de Paula Oliveira	Monte Santo de Minas	São Sebastião do Paraíso	1 ano, a contar do dia 9 de janeiro de 2025
Umberto de Almeida Bizzo	Itabirito	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 20 de fevereiro de 2025

Altera a Portaria n.º 80/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2025:

- De 31 de janeiro a 7 de fevereiro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Ana Gabriela Brito Melo Rocha

Inclui: Juliana Pedrosa Silva

Exclui: Felipe Campos Lucena

Inclui: Renato Fróes Alves Ferreira

CRIMINAL

Exclui: Guilherme de Sá Meneghin

Inclui: Larissa Souto Maior de Oliveira

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Vanessa Campolina Rebello Horta

Inclui: André de Oliveira Andrade

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2025 - 21-02-2025	Exclui: Edgard Augusto Alves Santos (Juiz de Fora) Inclui: Thiago Fernandes de Carvalho (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-02-2025 - 07-02-2025	Exclui: Marcos Gomes da Fonseca Neto (Pouso Alegre) Inclui: Fábio Martinolli Monteiro (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-02-2025 - 07-02-2025	Exclui: Lauro Henrique Schimansky Sodr� (S�o Jo�o del-Rei) Inclui: Lucas C�sar Dias Barreto Ambr�sio (Resende Costa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
08-02-2025 - 14-02-2025	Exclui: Lu�s Augusto de Rezende Pena (Sete Lagoas) Inclui: Paulo Cezar Ferreira da Silva (Sete Lagoas)
15-02-2025 - 21-02-2025	Exclui: Paulo Cezar Ferreira da Silva (Sete Lagoas) Inclui: Lu�s Augusto de Rezende Pena (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Concei o das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

01-02-2025 - 07-02-2025	Exclui: André Tuma Delbim Ferreira (Uberaba) Inclui: Fernanda Fiorati Freitas (Uberaba)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Campo Belo; Campos Gerais; Candeias; Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-02-2025 - 07-02-2025	Exclui: Enzo Pravatta Bassetti (Boa Esperança) Inclui: Fernanda Costa Garcia Perez (Campos Gerais)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-02-2025 - 07-02-2025	Exclui: Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto (Pitangui) Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s) / unidade(s): Além Paraíba; Leopoldina; Palma; Pirapetinga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-02-2025 - 06-02-2025	Exclui: André Pereira Mafia (Além Paraíba) Inclui: Mateus Netto Coelho (Leopoldina)
07-02-2025 - 07-02-2025	Exclui: André Pereira Mafia (Além Paraíba) Inclui: Roberto Pinheiro da Silva Freire (Leopoldina)

Aposentando a servidora Carla Adriana Diniz Amaral, MAMP 4251-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG 0758, padrão MP-66, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e a 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Minas Gerais.

Aposentando o servidor Elci Vaz de Oliveira Filho, MAMP 4725-00, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS 0936, padrão MP-66, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Minas Gerais.

Aposentando a servidora Lilian Noronha Nassif, MAMP 5135-00, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS 1120, padrão MP-78, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 146, I a V, §6º, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Minas Gerais.

Aposentando a servidora Marcilei de Freitas Guimarães Schittini, MAMP 2030-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG 0495, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Minas Gerais.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Orlênio Antônio Gonçalves da Silva, MAMP 3288, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0009, padrão MP-71, do Quadro

de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Maíra Fontes Bento Gonçalves, MAMP 4908, no período de 17.01.2025 a 04.02.2025.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994 e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, Luís Otávio Milagres de Assis para o cargo em comissão de Assessor Administrativo Especial, código MP-DAS24-0006, padrão MP-90, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 313/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fabrício Costa Lopo, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2000710-13.2024.9.13.0005, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0005100/2025-73.

- Portaria n.º 314/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Laercio Conceição Lima, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 0220074-61.2018.8.13.0701, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0137296/2024-93.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

PORTARIA PGJAA N.º 422, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor comissão de agentes de planejamento encarregada do processo de contratação de ferramenta de tecnologia da informação destinada à gestão de pessoas.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 1º da Resolução PGJ nº 35, de 30 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução PGJ nº 63, de 29 de dezembro de 2023, para compor a comissão de agentes de planejamento, encarregada de realizar o processo de contratação de ferramenta tecnológica destinada à gestão de pessoas:

I – Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, MAMP 2802-00, que a presidirá;

II – Daniel Silva Carnevalli, MAMP 3967-00;

III – Fernanda Cristina Roland Climaco Mendes, MAMP 3378-00;

IV – Fernanda de Castro Lucas, MAMP 2667-00;

V – Leonardo Martins Alecrim, MAMP 5573-00;

VI – Magali Aparecida Medeiros Dias, MAMP 2295-00;

VII – Ricardo Naves Silva Melo, MAMP 4911-00.

Art. 2º A comissão de que trata esta Portaria, sob a supervisão do Promotor de Justiça, Daniel Piovanelli Ardisson, coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), terá as seguintes finalidades:

I – adotar as providências técnicas e administrativas necessárias para identificar a solução de contratação mais adequada às necessidades do Ministério Público;

II – elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR);

III – remeter o processo de contratação à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA).

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 423/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Déborah Goulart Tavares para cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, a partir de 30 de janeiro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 328/2025.

- Portaria n.º 424/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Déborah Goulart Tavares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da Capital, em audiências da 7.ª Vara Criminal, no dia 30 de janeiro corrente.

- Portaria n.º 425/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Turíbio Barra de Andrade, para atuar no Processo n.º 2000669-89.2023.9.13.0002, em trâmite na 2.ª Auditoria Judiciária Militar Estadual.

- Portaria n.º 426/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Guilherme de Sá Meneghin, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas funções do 115.º Cargo da 15.ª Promotoria de Justiça-Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural da Capital.

- Portaria n.º 427/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º 04.16.0216.0172147.2025-78, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina.

- Portaria n.º 428/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, em audiências por videoconferência, no dia 31 de janeiro corrente, sem ônus para

a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 429/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Renan Cotta Coelho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas funções do 204.º Cargo da 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da Capital, a partir de 3 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 430/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Janaúba, Reginaldo Carvalho Romeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espinosa, no período de 3 a 7 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 431/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Rogério Maurício Nascimento Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0019479-45.2021.8.13.0344, no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 432/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Iturama, Gabriela Stefanello Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, em audiências por videoconferência, no dia 3 de fevereiro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 433/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Passa Tempo, a partir de 3 de fevereiro do corrente ano, até provimento.

- Portaria n.º 434/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, André Silveiras Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar no mutirão do Tribunal do Júri daquela comarca, atuando nas sessões de julgamento referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 03/02/2025, 9h: Processo n.º 0004597-79.2023.8.13.0515;

- 05/02/2025, 9h: Processo n.º 0007384-81.2023.8.13.0515;

- 07/02/2025, 9h: Processo n.º 0002565-67.2024-8.13.0515.

- Portaria n.º 435/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, Humberto Henrique Rufino de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar no mutirão do Tribunal do Júri daquela comarca, atuando nas sessões de julgamento referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 04/02/2025, 9h: Processo n.º 0024526-06.2020.8.13.0515;

- 06/02/2025, 9h: Processo n.º 0049912-61.2016.8.13.0515;

- 10/02/2025, 9h: Processo n.º 5005089-49.2024.8.13.0515.

- Portaria n.º 436/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 5 a 14 de fevereiro de 2025, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 437/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, Daniel Saliba de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0001869-68.2023.8.13.0514, no dia 5 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 438/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Edon José Rodarte Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Campanha, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0011796-56.2016.8.13.0109, no dia 6 de fevereiro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria n.º 378/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da Capital, em audiências da 7.ª Vara Criminal, no dia 31 de janeiro corrente.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 4191/2023, referente à Promotora de Justiça Graziela Gonçalves Rodrigues (exercer funções/Passa Tempo), a partir de 03/02/2025.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 411/2025, referente ao Promotor de Justiça Fabiano Ferreira Furlan (Processo n.º 2000669-89.2023.9.13.0002/2.ª Auditoria Judiciária Militar Estadual).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0094/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 0095/2025, promovido pela 20ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 0096/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 0097/2025, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sul de Minas Gerais da comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 0098/2025, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de Capelinha, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 9 de fevereiro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 075/2025.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 009/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradas:

1º Bruna de Almeida Signorelli.

- Edital nº 037/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete nº 911:

1º Vitória Prado dos Santos;

2º Ana Clara Antunes Vasconcelos;

3º Bruna Boson Pessôa;

4º Marcella Amorim Andrade;

5º Thiago de Jesus Guimarães;

6º Camila Ediane Gonçalves Trigueiro;

7º Juliana Xavier Alvim;

8º Lucas Henrique Resende Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 956/2024, com validade até 27 de junho de 2025.

1º Viviane Pereira de Oliveira;

2º Débora Souza Amaral;

3º Naryelle Veríssimo Ferreira;

4º Paulo Junio Moreira Fonseca;

5º Rafael Rodrigues Moreira;

6º Giovana Almeida de Oliveira;

7º Thiago Augusto Franco de Freitas;

8º Marcela Vitória Freitas Lopes;

9º Gabriela Andrade dos Santos;

10º Juan Felipe Cardoso dos Santos;

11º Arthur Rosa de Moraes;

12º Victoria Camilly de Oliveira Coelho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 993/2024, com validade até 27 de janeiro de 2026.

1º Yago César Andrade da Silva;

2º Edmar Francisco de Aquino;

3º Maria Eduarda Diniz Lucinda;

4º Thiago da Silva Hortêncio;

5º Alex Rodrigues Marques Lima;

6º Rafaello Henrique Moreira Taveira;

7º Daniel Vitor Muniz de Paula.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1007/2024, com validade até 27 de janeiro de 2026.

1º Giuliano Oliveira Lírio;

2º Lívia Cristina Ribeiro Teixeira;

3º Camila Silva Ramos;

4º Catarina de Castro Rebello;

5º Thaís Farias Passos;

6º Mariana Aparecida Teixeira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 017/2025.

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 035/2025, com validade até 27 de junho de 2025.

1º Laura de Paula Chaves;

2º Jayme Evangelista Pereira dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 041/2025, com validade até 27 de janeiro de 2026.

1º Kiara Mendes Andrade Vilela.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 023/2025, com validade até 27 de janeiro de 2026.

1º Igor Patrick Soares Ribeiro;

2º Giuliano Oliveira Lirio;

3º Camila Silva Ramos;

4º Felipe Almeida Valério Guelber;

5º Antônio Felipe de Alencar Sampaio;

6º Amanda Ester Rodrigues Ribeiro;

7º Ana Clara Lopes Ferreira;

8º Maria Paula Félix Rodrigues;

9º Bárbara Luiza Miranda Sampaio Pereira.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 931/2023 para 6 de fevereiro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORIA-GERAL

Designando Tayane Labanca Doce Santos, Matrícula 1888100, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, para cooperar na comarca Teófilo Otoni, cinco vezes por semana, no período de 15/01/25 a 27/06/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (*)

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000, torno público o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO a DEZEMBRO 2024 – 3º Quadrimestre

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”)

PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 1446/22 e 277/23.

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESAS DE PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (3)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (Últimos 12 meses) (I)	3.050.983.958,96	-
Pessoal - Ativo	2.351.864.634,62	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.986.095.866,60	
Obrigações Patronais	365.768.768,02	
Pessoal - Inativos e Pensionistas	699.119.324,34	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	490.807.251,17	
Pensões	208.312.073,17	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19, da LRF) (II)	1.265.482.325,23	-
(-) Despesas de caráter Indenizatório - Elemento 94 (1)	1.010.499,78	-

(-) Decorrentes de Decisões Judiciais de Período Anterior ao da Apuração	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração - Elemento 92 (2)	708.900.702,45	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	555.571.123,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – TDP (III) = (I - II)	1.785.501.633,73	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL (IV)	103.465.726.489,95	-
% do TOTAL DESPESA LÍQUIDA – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	1,73	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2%	2.069.314.529,80	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 95% do Limite Legal=1,90%	1.965.848.803,31	-
LIMITE ALERTA (§ único, art. 22 da LRF) – 95% do Limite Legal=1,800%	1.862.383.076,82	-

Fonte: Valores extraídos dos Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL) encaminhado pela SCCG/SEF em 24/01/2025.

(1) Do montante de R\$2.933.687,62 contabilizado do orçamento anual como Despesas de Caráter Indenizatório Elemento 94, foi subtraído o valor de R\$1.923.187,84, apurado pela Diretoria de Contabilidade (DCON) e conferido pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI) nos controles mensais emitidos pela Diretoria de Pagamento Pessoal (DPAG), por se tratarem de despesas computáveis para fins de apuração do limite.

(2) Do montante de R\$709.060.664,13, contabilizado do orçamento anual como Despesas de Exercício Anterior (DEA) Elemento 92, foi subtraído o valor de R\$159.961,68, apurado pela Diretoria de Contabilidade (DCON) e conferido pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), nos Controles mensais emitidos pela Diretoria de Pagamento Pessoal (DPAG), por se tratarem de despesas computáveis para fins de apuração do limite.

(3) Não existem despesas relativas a Pessoal inscritas em Restos a Pagar Não Processados - RPNP.

	2024			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	178.775.251,76	183.927.849,17	185.939.643,33	204.572.789,06
Pessoal Ativo	147.884.558,07	151.190.300,05	149.699.397,40	156.859.881,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.120.471,12	125.161.150,81	123.645.115,40	130.799.466,49
Obrigações Patronais	25.764.086,95	26.029.149,24	26.054.282,00	26.060.415,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.890.693,69	32.737.549,12	36.240.245,93	47.712.907,29
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.417.496,12	25.510.617,75	29.236.957,12	40.679.886,05
Pensões	6.473.197,57	7.226.931,37	7.003.288,81	7.033.021,24
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.712.902,96	55.939.956,39	57.609.897,21	76.027.590,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.810,89	-	-	3.496,34

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	24.764.037,04	25.277.406,83	23.446.327,21	30.352.757,25
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.940.055,03	30.662.549,56	34.163.570,00	45.671.336,55
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.062.348,80	127.987.892,78	128.329.746,12	128.545.198,92

	2024			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	227.171.544,70	336.256.151,04	286.674.396,43	220.190.290,76
Pessoal Ativo	179.341.308,65	247.622.756,08	221.357.267,31	169.931.474,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	149.406.715,70	220.040.988,20	192.854.781,72	142.492.147,20
Obrigações Patronais	29.934.592,95	27.581.767,88	28.502.485,59	27.439.327,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.830.236,05	88.633.394,96	65.317.129,12	50.258.816,16
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.961.279,54	47.851.550,13	44.915.949,09	36.189.033,58
Pensões	6.868.956,51	40.781.844,83	20.401.180,03	14.069.782,58
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.548.599,74	187.147.048,47	102.061.209,65	84.951.389,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.319,78	271.099,29	98.431,65	95.147,36
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	48.736.689,91	134.022.328,07	49.616.590,04	43.612.116,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.782.590,05	52.853.621,11	52.346.187,96	41.244.125,45
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.622.944,96	149.109.102,57	184.613.186,78	135.238.901,32

	2024				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	241.497.750,66	280.370.375,99	218.839.979,16	486.767.936,90	3.050.983.958,96
Pessoal Ativo	189.337.578,94	201.171.147,99	168.281.845,45	369.187.118,31	2.351.864.634,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	157.437.666,49	172.441.949,94	139.720.593,38	309.974.820,15	1.986.095.866,60
Obrigações Patronais	31.899.912,45	28.729.198,05	28.561.252,07	59.212.298,16	365.768.768,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.160.171,72	79.199.228,00	50.558.133,71	117.580.818,59	699.119.324,34

Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.204.360,65	41.306.760,12	27.182.321,18	89.351.039,84	490.807.251,17
Pensões	8.955.811,07	37.892.467,88	23.375.812,53	28.229.778,75	208.312.073,17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	139.889.183,61	137.662.270,81	138.794.786,83	257.646.070,23	1.265.482.325,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.669,34	132.310,53	104.229,62	184.984,98	1.010.499,78
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	53.333.118,18	96.184.138,77	47.581.793,73	131.973.398,79	708.900.702,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.192.779,53	46.391.655,88	32.359.168,98	96.963.482,90	555.571.123,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.889.183,61	137.662.270,81	138.794.786,83	257.646.070,23	1.785.501.633,73

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
	Valor	% sobre RCL

Despesa Líquida com Pessoal - TDP STN Portarias STN Nº 642/2019; atualizada pela 1.168/21; 1447/22 e 288/23	1.785.501.633,73	1,73%
LIMITE MAXIMO	2.069.314.529,80	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL	1.965.848.803,31	1,90%
LIMITE ALERTA	1.862.383.076,82	1,80%
Receita Corrente Líquida - RCL	103.465.726.489,95	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) – PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21;
1447/22 e 288/23
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 1091 PGJMG – 4441 FUNEMP – 4451 FEPDC
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

TOTAL DOS RECURSOS	834.088.437,33	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	211.020.241,11
Recursos Não Vinculados - Ordinários	745.674.941,76	Passivo Circulante - 2.1	141.157.422,21
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	713.107.565,70	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	99.144.000,88
Caixa - 1.1.1.1.1.01	-	De Exercícios anteriores	3.148.555,09
Bancos	713.107.565,70	Do Exercício	95.995.445,79
Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02	13.357,83		
Conta Vinculada - Convênios	-	Obrigações Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1	
(1) Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	713.094.207,87	- Obrigações Trabalh. Previdência. - RPP do Exercício referente FUNFIP Fontes 42 e 43 - RPPS	19.989.586,72
- Aplicações Financeiras	693.104.621,15		
(1) - Aplicações Financeiras Recursos Vinculados	19.989.586,72	- Demais Obrigações Trabalhistas	73.252.266,96

	Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS - 1.1.1.1.2	575.891,68		Fornecedores Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	2.825.650,71
	Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE - 1.1.1.1.2.03	575.891,68			
				Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01	3.076.496,49
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 1.1.3.8.1	51.981.071,10			
				Demais Obrigações Financeiras	42.013.421,33
	Recursos Vinculados	88.413.495,57		Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	42.013.421,33
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo INTRA OFSS - 1.1.3.8.2	88.413.495,57			
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - 1.1.3.8.2.01	30.330.848,48			
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto - 1.1.3.8.2.02	58.082.647,09		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1	69.862.818,90
	SUBTOTAL	834.088.437,33		SUBTOTAL	211.020.241,11
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	623.068.196,22
	TOTAL	834.088.437,33		TOTAL	834.088.437,33
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (10)				138.485.176,16
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				484.583.020,06

FONTE: Armazém SIAFI/MG

(1) Aplicações Financeiras Recursos valores de Fontes 42 e 43 para pagamento RPP FUNFIP - Conta 649 - Banco Itaú Ag. 3380 -

Recursos RPPS.

Os valores apresentados consolidam os saldos pertencentes às Unidades Orçamentárias desta Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1091 EXERCÍCIO 2024					
	TOTAL DOS RECURSOS	463.182.492,61		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	204.111.562,55
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	374.768.997,04		Passivo Circulante - 2.1	141.040.037,09
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	394.758.583,76		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	99.095.241,87
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-		De Exercícios anteriores	3.146.437,12
	Bancos	394.758.583,76		Do Exercício	95.948.804,75
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02	10.335,85			
	Conta Vinculada - Convênios	-		Obrigações Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1	
	(1) Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	394.748.247,91		- Obrigações Trabalh. Previdência. - RPP do Exercício referente FUNFIP Fontes 42 e 43 - RPPS	19.989.586,72
	- Aplicações Financeiras	374.758.661,19			
	(1) - Aplicações Financeiras Recursos Vinculados	19.989.586,72		- Demais Obrigações Trabalhistas	73.252.266,96
				Fornecedores Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	2.776.891,70
				Fornecedores Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.2 - Recebimento Provisório	-
				Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01	3.076.496,49
				Demais Obrigações Financeiras	41.944.795,22
	Recursos Vinculados	88.413.495,57		Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	41.944.795,22

	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo INTRA OFSS - 1.1.3.8.2	88.413.495,57			
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - 1.1.3.8.2.01	30.330.848,48			
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto - 1.1.3.8.2.02	58.082.647,09		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1	63.071.525,46
	SUBTOTAL	463.182.492,61		SUBTOTAL	204.111.562,55
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	259.070.930,06
				em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	463.182.492,61		TOTAL	463.182.492,61
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (10)				123.909.037,61
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				135.161.892,45

FONTE: Armazém SIAFI/MG

(1) Aplicações Financeiras Recursos valores de Fontes 42 e 43 para pagamento RPP FUNFIP - Conta 649 - Banco Itaú Ag. 3380 - Recursos RPPS.

Consolidadas as Unidades Executoras 1090001 e 1090024.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4441 - CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2024					
	TOTAL DOS RECURSOS	145.236.737,11		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	700.753,29
	Recursos Vinculados	145.236.737,11		Passivo Circulante - 2.1	66.126,76
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	136.296.881,36		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	45.732,18
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-		De Exercícios anteriores	2.097,27
	Bancos	136.296.881,36		Do Exercício	43.634,91
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02	-			

	Conta Vinculada - Convênios	-		Obrigações Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1	
	(1) Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	136.296.881,36		Fornecedores Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	45.732,18
				Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01	-
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 1.1.3.8.1	8.939.855,75			
	Outros Créditos a Receber - 1.1.3.8.1.88	8.939.855,75		Demais Obrigações Financeiras	20.394,58
				Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	20.394,58
				Fornecedores e Contas a Pagar, Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.2	-
				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1	634.626,53
	SUBTOTAL	145.236.737,11		SUBTOTAL	700.753,29
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	144.535.983,82
				em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	145.236.737,11		TOTAL	145.236.737,11
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS				9.206.701,80
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				135.329.282,02

FONTE: Armazém SIAFI/MG

Consolidadas as Unidades Executoras 1090004; 1090019; 1090032; 1090033; 1090036; 1090042; 1090057 e 1090059.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEPDC EXERCÍCIO 2024				
	TOTAL DOS RECURSOS	225.669.207,61	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	6.207.925,27
	Recursos Vinculados	225.669.207,61	Passivo Circulante - 2.1	51.258,36

	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	182.627.992,26		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	3.026,83
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-		De Exercícios anteriores	20,70
	Bancos	182.052.100,58		Do Exercício	3.006,13
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02	3.021,98			
	Conta Vinculada - Convênios	-		Obrigações Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1	3.026,83
	(1) Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	182.049.078,60		Fornecedores Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	3.026,83
				Fornecedores Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.2 - Recebimento Provisório	-
				Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01	-
	Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS - 1.1.1.1.2	575.891,68			
	Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE - 1.1.1.1.2.03	575.891,68		Demais Obrigações Financeiras	48.231,53
				Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	48.231,53
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 1.1.3.8.1	43.041.215,35			
	Outros Créditos a Receber - 1.1.3.8.1.88	43.041.215,35			
				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1	6.156.666,91
	SUBTOTAL	225.669.207,61		SUBTOTAL	6.207.925,27
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	219.461.282,34
				em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	225.669.207,61		TOTAL	225.669.207,61
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS				5.369.436,75
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				214.091.845,59

FONTE: Armazém SIAFI/MG

Consolidadas as Unidades Executoras 1090005; 1090009; 1090018; 1090025; 1090034; 1090038; 1090045; 1090046; 1090047.

		DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR				2024	
RESTOS A PAGAR - R\$							
PODER	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - PROCESSADOS - RPP		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RPNP	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS - RPNP			
ORGÃO	INSCRITOS			INSCRITOS		NÃO INSC	
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	POR INSUF	
1091 - PGJMG	3.146.437,12	95.948.804,75	259.070.930,06	63.071.525,46	123.909.037,61		
4441 - FUNEMP	2.097,27	43.634,91	144.535.983,82	634.626,53	9.206.701,80		
4451 - FEPDC	20,70	3.006,13	219.461.282,34	6.156.666,91	5.369.436,75		
TOTAL CONSOLIDADO MINISTÉRIO PÚBLICO	3.148.555,09	95.995.445,79	623.068.196,22	69.862.818,90	138.485.176,16		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS							
FONTE DE	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - PROCESSADOS - RPP		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RPNP	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS - RPNP			
RECURSOS	INSCRITOS			INSCRITOS		NÃO INSC	
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	POR INSUF	
1091 - PGJMG	3.146.437,12	95.948.804,75	259.070.930,06	63.071.525,46	123.909.037,61		
101 - Pessoal		69.377.143,55					
101 - Outras Desp Corr	3.146.437,12	6.582.074,48		12.083.521,13	60.195.695,72		
601 - Outras Desp Corr					2.567.442,72		
101 - Investimentos				34.143.124,19	57.871.290,92		
601 - Investimentos	-	-		16.844.880,14	3.274.608,25		
107 - Auxílios	-	-		-	-		

Alimentação	-	-		-	-	
Saúde	-	-		-	-	
425 - Pessoal	-	8.966.681,05		-	-	
435 - Pessoal	-	11.022.905,67		-	-	
585 - Pessoal	-	-		-	-	
601 - Outras Desp Corr						
4441 - FUNEMP	2.097,27	43.634,91	144.535.983,82	634.626,53	9.206.701,80	
601 - Outras Desp Corr	2.097,27	43.634,91		625.980,23	5.836.906,03	
601 - Investimentos				8.646,30	3.369.795,77	
4451 - FEPDC	20,70	3.006,13	219.461.282,34	6.156.666,91	5.369.436,75	
601 - Outras Desp Corr	20,70	3.006,13		1.324.460,85	2.051.241,77	
601 - Investimentos				4.832.206,06	3.318.194,98	
TOTAL CONSOLIDADO MINISTÉRIO PÚBLICO	3.148.555,09	95.995.445,79	623.068.196,22	69.862.818,90	138.485.176,16	

RESTOS A PAGAR	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados - NÃO PROCESSADOS do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (APÓS a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Orçamentária 1091	259.070.930,06	123.909.037,61	135.161.892,45
Fundo Especial do Ministério Público de MG - Unidade Orçamentária 4441	144.535.983,82	9.206.701,80	135.329.282,02
Fundo Est. Proteção e Defesa do Consumidor - Unidade Orçamentária 4451	219.461.282,34	5.369.436,75	214.091.845,59

CONSOLIDADO	623.068.196,22	138.485.176,16	484.583.020,06
-------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Relatórios SIAFI/MG.

Unidade Orçamentária - 1091 - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - PGJMG - Contempla as Unidades Executoras 1090001 e 1090024.

Unidade Orçamentária - 4441 - Fundo Especial do Ministério Público de MG- FUNEMP- Contempla as Unidades Executoras 1090004; 1090019; 1090032; 1090033; 1090036; 1090042; 1090057 e 1090059.

Unidade Orçamentária - 4551 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC - Contempla as Unidades Executoras 1090005; 1090009; 1090018; 1090025; 1090034; 1090038; 1090045; 1090046; 1090047.

* Republicado com alteração.

Paulo de Tarso Morais Filho – Procurador-Geral de Justiça

Ana Paula Moreira Gurgel – Diretora-Geral

Wander Sana Duarte Morais – Auditor Chefe

Danilo Botelho de Carvalho – Superintendente de Finanças;

Letícia Mara de Souza Silva – Coordenadora de Contabilidade

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

1 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 08/2025, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto;

CONSELHEIRA-RELATORA VALERIA DUPIN LUSTOSA

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 80/2024, referente ao PA- Acompanhamento de Políticas Públicas nº 0056.22.000521-1, da Comarca de Barbacena;

CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 06/2025, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto;

CONSELHEIRA-RELATORA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

1. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012288.2022-90;

2. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012415.2022-65;

3. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012464.2022-91;

4. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012693.2022-82;

5. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012765.2022-78;

6. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0028706.2023-57;

7. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0047290.2023-39;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049042.2023-05;

9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0061372.2024-50;

10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0064585.2024-95;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083948.2024-12;

12. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0087273.2024-96;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105063.2024-89;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105077.2024-02;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil

nº 04.16.0021.0111619.2024-96;

16. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116039.2024-21;

17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0116889.2024-04;

18. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0120086.2024-23;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0143138.2024-44;

20. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0143697.2024-09;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0143714.2024-12;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0145322.2024-76;

23. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0145326.2024-45;

24. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0145952.2024-21;

25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0147114.2024-14;

26. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0147665.2024-90;

27. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0147673.2024-68;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0148981.2024-39;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMBUQUIRA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0107.0148984.2024-55;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0671.0144757.2024-23;

31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0025979.2023-20;

32. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046395.2023-08;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0047051.2023-02;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0050106.2023-43;
35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0051422.2023-29;
36. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012277.2022-08;
37. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012895.2022-60;
38. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0014754.2022-50;
39. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0022138.2023-04;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0878.0022960.2023-92;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026066.2023-96;
42. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035180.2023-62;
43. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046491.2023-35;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049556.2023-95;
45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059207.2024-18;
46. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0103199.2024-07;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0142583.2024-48;
48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0147671.2024-52;
49. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0148719.2024-07;
50. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0149106.2024-34;
51. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0149582.2024-93;
52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0151508.2024-88;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0134216.2024-68;
54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0142579.2024-59;
55. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0143148.2024-62;
56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ARINOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0778.0144884.2024-58;
57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0145323.2024-16;
58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0145958.2024-95;
59. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0146563.2024-56;
60. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0147107.2024-93;
61. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0149574.2024-34;
62. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0209.0000798.2022-23;
63. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0005220.2022-45;
64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026018.2023-88;
65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026051.2023-16;
66. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035211.2023-98;
67. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0481.0040673.2023-89;
68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0191.0048604.2023-33;
69. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0073.0059081.2024-27;
70. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0062652.2024-38;
71. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0687.0067347.2024-56;
72. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0514.0068324.2024-91;

73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0075468.2024-44;

74. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0077891.2024-60;

75. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0081992.2024-93;

76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0090118.2024-60;

77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0090141.2024-21;

78. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090640.2024-11;

79. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0090774.2024-58;

80. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0093197.2024-70;

81. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0095563.2024-44;

82. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012563.2022-03;

83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de FRANCISCO SA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0267.0013905.2022-73;

84. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057458.2024-33;

85. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068358.2024-46;

86. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0083691.2024-16;

87. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087658.2024-90;

88. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0094117.2024-48;

89. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPECERICA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0335.0094360.2024-81;

90. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109645.2024-75;

91. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0024.0113958.2024-62;
92. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0117772.2024-81;
93. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0127215.2024-36;
94. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0132419.2024-91;
95. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0139908.2024-52;
96. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0145319.2024-40;
97. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0148077.2024-75;
98. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095810.2024-82;
99. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0096658.2024-78;
100. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0104121.2024-95;
101. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0116035.2024-20;
102. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0123864.2024-52;
103. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0125759.2024-49;
104. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126910.2024-33;
105. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0149046.2024-10;
106. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0150905.2024-84;
107. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ARINOS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0778.0150931.2024-40;
108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUITINHONHA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0358.0151480.2024-53;
109. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0151495.2024-30;

110. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0693.0151504.2024-06;
111. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0151612.2024-84;
112. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0152670.2024-44;
113. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0152671.2024-77;
114. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0156218.2024-59;
115. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0479.0158150.2024-23;
116. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0158160.2024-62;
117. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0158461.2024-88;
118. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0151694.2024-95;
119. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0152070.2024-45;
120. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0143.0153288.2024-52;
121. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0153935.2024-56;
122. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0154517.2024-07;
123. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0154521.2024-03;
124. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0154522.2024-66;
125. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0155515.2024-13;
126. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0156219.2024-57;
127. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0159273.2024-65;
128. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0012016.2022-51;

129. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012537.2022-26;
130. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0647.0018153.2023-68;
131. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025969.2023-53;
132. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0025993.2023-30;
133. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0647.0029496.2023-53;
134. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0034498.2023-73;
135. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0040353.2023-14;
136. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049777.2023-45;
137. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060060.2024-27;
138. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060079.2024-96;
139. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0060504.2024-90;
140. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0063926.2024-54;
141. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0064410.2024-66;
142. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0123.0065105.2024-40;
143. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0687.0067376.2024-49;
144. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068441.2024-36;
145. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068460.2024-08;
146. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0076482.2024-64;
147. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077566.2024-37;

148. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077597.2024-73;
149. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0080512.2024-92;
150. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO POMBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0081117.2024-62;
151. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0081543.2024-59;
152. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083937.2024-18;
153. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087591.2024-56;
154. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087592.2024-29;
155. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0091333.2024-78;
156. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0094956.2024-54;
157. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095000.2024-30;
158. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095228.2024-82;
159. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0101855.2024-09;
160. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0112711.2024-27;
161. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0114761.2024-92;
162. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0120273.2024-09;
163. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126872.2024-89;
164. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0127751.2024-23;
165. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0132171.2024-72;
166. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0471.0133844.2024-06;

167. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0138050.2024-60;

168. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0148097.2024-71;

169. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0150919.2024-16;

170. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0150925.2024-18;

171. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0151496.2024-89;

172. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0151499.2024-40;

173. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0151706.2024-62;

174. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0152065.2024-64;

175. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0152069.2024-68;

176. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0153938.2024-18;

177. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0155136.2024-27;

178. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0155670.2024-08;

179. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0155673.2024-67;

180. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0156032.2024-02;

181. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0157597.2024-73;

182. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0157602.2024-78;

183. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0158158.2024-84;

184. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158272.2024-27;

185. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0160076.2024-11;

186. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0158155.2024-39;

CONSELHEIRA-RELATORA VALERIA DUPIN LUSTOSA

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052619.2023-74;
2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049563.2023-03;
3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0053068.2023-40;
4. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0047961.2023-55;
5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0023865.2023-09;
6. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0055555.2024-46;
7. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012602.2022-17;
8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0647.0019030.2023-57;
9. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116379.2024-56;
10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0133497.2024-09;
11. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0056366.2024-68;
12. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0138795.2024-36;
13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0139305.2024-73;
14. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077453.2024-81;
15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0693.0135177.2024-67;
16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0139298.2024-12;
17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0134019.2024-65;
18. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0439.0139941.2024-88;

19. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0101846.2024-17;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0139923.2024-15;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098429.2024-15;

22. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0134579.2024-21;

23. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012347.2022-15;

24. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012350.2022-65;

25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0031229.2023-45;

26. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0031473.2023-38;

27. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0040039.2023-38;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0057347.2024-65;

29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0067155.2024-49;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068443.2024-79;

31. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0074383.2024-23;

32. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077572.2024-69;

33. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077832.2024-58;

34. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0081296.2024-80;

35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0440.0081626.2024-20;

36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0089439.2024-08;

37. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil

nº 04.16.0183.0107686.2024-67;

38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0107698.2024-67;

39. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0108154.2024-41;

40. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0109116.2024-09;

41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0109223.2024-18;

42. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0110526.2024-62;

43. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0113250.2024-69;

44. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0114301.2024-16;

45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0124141.2024-43;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAMBUI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0051.0129637.2024-37;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0130209.2024-35;

48. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0133276.2024-16;

49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0142097.2024-02;

50. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0142099.2024-13;

51. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0143134.2024-52;

52. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0693.0143152.2024-82;

53. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0143158.2024-44;

54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0143694.2024-09;

55. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0133.0143709.2024-39;

56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0143718.2024-40;

57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0144276.2024-73;

58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMBUQUIRA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0107.0144283.2024-09;

59. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0145318.2024-57;

60. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0145324.2024-86;

61. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0145327.2024-97;

62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0145332.2024-60;

63. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0145887.2024-42;

64. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0147106.2024-50;

65. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0194.0147109.2024-56;

66. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0147111.2024-70;

67. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0147668.2024-69;

68. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0147678.2024-30;

69. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0148120.2024-78;

70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0429.0148979.2024-16;

71. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0148983.2024-39;

72. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0149595.2024-41;

73. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077546.2024-38;

74. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0112.0046439.2023-81;

75. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115788.2024-08;

76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098403.2024-38;

77. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0136928.2024-25;

78. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0137618.2024-22;

79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0556.0126525.2024-16;

80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0136922.2024-17;

81. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0030180.2023-86;

82. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0133494.2024-69;

83. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0134583.2024-10;

84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0134921.2024-97;

85. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0142098.2024-95;

86. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRADOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0527.0141012.2024-61;

87. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0142109.2024-89;

88. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0134591.2024-31;

89. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0106713.2024-86;

90. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0140456.2024-51;

91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0135174.2024-27;

92. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0133504.2024-78;

93. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0137623.2024-43;
94. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077346.2024-60;
95. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012771.2022-13;
96. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0041104.2023-53;
97. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068315.2024-43;
98. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012692.2022-12;
99. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0087131.2024-53;
100. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0017089.2023-52;
101. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0032182.2023-38;
102. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135321.2024-52;
103. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0138005.2024-82;
104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0140998.2024-96;
105. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0141004.2024-67;
106. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0143142.2024-23;
107. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052650.2023-13;
108. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0144755.2024-81;
109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0057345.2024-22;
110. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0061861.2024-55;
111. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0092488.2024-95;

112. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0145955.2024-57;
113. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0146568.2024-81;
114. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115826.2024-49;
115. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0141006.2024-45;
116. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0142581.2024-61;
117. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0147664.2024-02;
118. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0147677.2024-63;
119. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0148011.2024-14;
120. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0144761.2024-25;
121. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0149599.2024-26;
122. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0145317.2024-36;
123. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0146576.2024-28;
124. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0625.0147662.2024-34;
125. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANAPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0118.0153757.2024-83;
126. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0031527.2023-68;
127. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VAZANTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0146908.2024-71;
128. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO POMBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0120642.2024-81;
129. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0023490.2023-40;
130. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0209.0010315.2022-34;

131. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012701.2022-60;

132. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0060933.2024-39;

133. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0023228.2023-72;

134. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046494.2023-51;

135. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUÁRIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050416.2023-70;

136. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0066913.2024-52;

137. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068463.2024-24;

138. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126923.2024-70;

139. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0139812.2024-96;

140. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068599.2024-38;

141. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0151332.2024-18;

142. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0070123.2024-03;

143. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA VITÓRIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0598.0099137.2024-56;

144. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126933.2024-91;

145. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0024.0137325.2024-41;

146. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0147820.2024-30;

147. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0155.0153934.2024-84;

148. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0035.0154504.2024-74;

149. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0155666.2024-31;

150. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0155938.2024-88;

151. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0157604.2024-78;

152. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0154509.2024-29;

153. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0157605.2024-93;

154. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0154518.2024-15;

155. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0157607.2024-23;

156. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0156217.2024-46;

157. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0076049.2024-81;

158. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012489.2022-61;

159. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026044.2023-11;

160. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0098712.2024-57;

161. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0109097.2024-16;

162. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0009406.2022-75;

163. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012479.2022-40;

164. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0047103.2023-38;

165. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050457.2023-30;

166. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060056.2024-38;

167. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067259.2024-61;
168. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068542.2024-25;
169. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085502.2024-06;
170. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087627.2024-54;
171. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0089294.2024-56;
172. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0115187.2024-11;
173. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115790.2024-51;
174. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0154503.2024-40;
175. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0154511.2024-94;
176. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0155129.2024-92;
177. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPANEMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0155667.2024-20;
178. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0157587.2024-52;
179. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0157603.2024-57;
180. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0158146.2024-16;
181. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0205.0081955.2024-51;
182. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0117052.2024-31;
183. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0069275.2024-37;
184. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049222.2023-92;
185. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0643.0075504.2024-42;

186. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0083186.2024-28;

187. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085521.2024-75;

188. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087677.2024-62;

CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0188.0084690.2024-21;

2. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0151959.2024-72;

3. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0117223.2024-51;

4. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0121798.2024-91;

5. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095343.2024-81;

6. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0159274.2024-97;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUZAMBINHO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0441.0160077.2024-71;

8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0090341.2024-04;

9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0049590.2023-78;

10. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070529.2024-03;

11. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0105196.2024-14;

12. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0693.0115432.2024-07;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0141541.2024-31;

14. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0148965.2024-53;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0158735.2024-80;
16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0278.0159272.2024-44;
17. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0525.0097203.2024-10;
18. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0107162.2024-53;
19. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0117642.2024-36;
20. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0118404.2024-32;
21. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0153232.2024-85;
22. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0160069.2024-06;
23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDOES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0499.0051686.2023-47;
24. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0053815.2023-98;
25. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0160092.2024-33;
26. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ACERVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0045.0001097.2022-19;
27. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046243.2023-53;
28. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0155027.2024-74;
29. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0647.0022444.2023-29;
30. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0023725.2023-27;
31. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0039058.2023-44;
32. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0063947.2024-90;
33. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095871.2024-84;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0130279.2024-19;
35. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0120165.2024-60;
36. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0160084.2024-86;
37. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158638.2024-39;
38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0160070.2024-95;
39. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0151910.2024-37;
40. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0121132.2024-96;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0542.0085740.2024-20;
42. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0124180.2024-57;
43. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0103886.2024-65;
44. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087630.2024-70;
45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0076010.2024-96;
46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0160757.2024-03;

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

ADÉLIA LAGE DE OLIVEIRA

Procuradora de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do

Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

1 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 07/2025, da 1ª Promotoria de Justiça Comarca de Ouro Preto;

2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.3704.0136617/2024-60, referente aos embargos declaratórios opostos em face da decisão que negou provimento ao recurso nos autos do Procedimento Administrativo n.º MPMG-32.16.0024.0087911/2024-73.

CONSELHEIRA-RELATORA VALMA LEITE DA CUNHA

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TUPACIGUARA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0696.0009053.2022-31;

2. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0145538.2024-61;

3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0006251.2022-48;

4. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0143700.2024-25;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0143693.2024-03;

6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0248.0084008.2024-58;

7. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087799.2024-26;

8. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0142584.2024-15;

9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, CÍVEL RESIDUAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0878.0078736.2024-62;

10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0053817.2023-92;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0148975.2024-76;

12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026016.2023-45;

13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0152668.2024-64;

14. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0147663.2024-11;

15. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0153939.2024-17;
16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0152672.2024-21;
17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077583.2024-63;
18. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0129781.2024-83;
19. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109779.2024-46;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0155.0150910.2024-58;
21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de INHAPIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0309.0040028.2023-22;
22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0155669.2024-84;
23. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0079.0111431.2024-51;
24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0118225.2024-82;
25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0146561.2024-82;
26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0146560.2024-12;
27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0064950.2024-20;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0151484.2024-03;
29. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077468.2024-64;
30. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0151493.2024-55;
31. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0153295.2024-59;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0153283.2024-14;
33. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0148113.2024-27;

34. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046440.2023-54;
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0236.0155671.2024-28;
36. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0054218.2023-20;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0155.0080641.2024-44;
38. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0693.0085252.2024-50;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0281.0151141.2024-79;
40. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0672.0046818.2023-09;
41. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0324.0024747.2023-20;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049940.2023-09;
43. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0156903.2024-68;
44. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0079742.2024-67;
45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005846.2022-11;
46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, EXECUÇÃO PENAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0147113.2024-92;
47. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038273.2023-31;
48. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0044916.2023-84;
49. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038311.2023-72;
50. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0148974.2024-27;
51. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0149587.2024-91;
52. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087812.2024-63;
53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

(CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0141029.2024-91;

54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0144756.2024-05;

55. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0143146.2024-05;

56. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0114788.2024-42;

57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0146559.2024-25;

58. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, FAUNA(CIVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012454.2022-70;

59. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0152066.2024-80;

60. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0083169.2024-24;

61. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0073154.2024-91;

62. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0056994.2024-58;

63. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087812.2024-63;

64. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138246.2024-85;

65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0148986.2024-45;

66. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0024.0113172.2024-41;

67. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0146557.2024-50;

68. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0155357.2024-84;

69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0141599.2024-49;

70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0101477.2024-67;

71. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0150911.2024-20;

72. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0151482.2024-90;

73. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA SAÚDE - GABINETE DO 150º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0125607.2024-30;
74. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, EXECUÇÃO PENAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0150920.2024-48;
75. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0150913.2024-45;
76. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0148372.2024-04;
77. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0123660.2024-35;
78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUITINHONHA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0358.0151498.2024-52;
79. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138291.2024-34;
80. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0151501.2024-62;
81. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0037753.2023-91;
82. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0157606.2024-50;
83. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0151481.2024-72;
84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0151494.2024-51;
85. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0627.0153297.2024-35;
86. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030891.2023-26;
87. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0081603.2024-22;
88. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027103.2023-91;
89. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0145243.2024-83;
90. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0079161.2024-52;
91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005908.2022-83;

92. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0342.0066632.2024-83;
93. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0153943.2024-53;
94. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MARTINHO CAMPOS, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0405.0117693.2024-25;
95. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038290.2023-57;
96. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0153299.2024-10;
97. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0153294.2024-08;
98. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0158156.2024-12;
99. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0035817.2023-72;
100. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0156904.2024-41;
101. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0121457.2024-78;
102. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0017688.2023-78;
103. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0162147.2024-59;
104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0239.0159238.2024-49;
105. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0160079.2024-64;
106. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAMBUI, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0051.0063582.2024-46;
107. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0070955.2024-24;
108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAMBUI, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0051.0061848.2024-47;
109. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0157585.2024-51;
110. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0134734.2024-21;
111. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0159229.2024-55;
112. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0090.0134593.2024-48;

113. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164003.2025-65;

114. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164015.2025-32;

115. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0107482.2024-81;

116. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0154515.2024-82;

117. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0068122.2024-94;

118. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105021.2024-59;

119. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0155425.2024-42;

120. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0157590.2024-46;

121. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0520.0157584.2024-43;

122. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077180.2024-17;

123. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0010722.2022-68;

124. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0124501.2024-96;

125. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0044357.2023-90;

126. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0160095.2024-87;

127. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0139494.2024-75;

128. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0560.0157601.2024-51;

129. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0112881.2024-28;

130. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0147785.2024-89;

131. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0161387.2024-49;

132. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento

Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0056579.2024-66;

133. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0143708.2024-35;

134. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0016725.2023-12;

135. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTE CARMELO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0431.0111321.2024-52;

136. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, EXECUÇÃO PENAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0090785.2024-15;

137. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0163997.2025-33;

CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0009378.2022-09;

2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0034005.2023-57;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CASSIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0151.0038481.2023-89;

4. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0047926.2023-04;

5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0063082.2024-13;

6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXÁ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0082871.2024-41;

7. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0089682.2024-90;

8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0092979.2024-02;

9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONÇALDO DO SAPUCAÍ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134051.2024-39;

10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0671.0141105.2024-37;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0144281.2024-91;

12. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0144758.2024-09;

13. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0144760.2024-24;

14. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

(CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0145321.2024-02;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0145328.2024-71;

16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0145948.2024-63;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0146574.2024-82;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0146575.2024-55;

19. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0146578.2024-80;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0147110.2024-33;

21. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0148374.2024-28;

22. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0148377.2024-87;

23. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, REGISTRO PÚBLICO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0148379.2024-43;

24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILÓTONI, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0148948.2024-59;

25. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0149262.2024-32;

26. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0149588.2024-64;

27. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARCOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0042.0149593.2024-10;

28. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017276.2023-39;

29. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAÍ, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0150140.2024-62;

30. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0150143.2024-17;

31. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0151492.2024-66;

32. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0034884.2023-66;

33. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0151487.2024-52;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0151489.2024-77;
35. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0151500.2024-89;
36. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0151505.2024-80;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0692.0151506.2024-10;
38. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0152062.2024-48;
39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0045.0152675.2024-31;
40. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0647.0028704.2023-97;
41. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0046808.2023-04;
42. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0143.0078952.2024-43;
43. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0099558.2024-05;
44. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0101003.2024-63;
45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0121467.2024-02;
46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0240.0150917.2024-49;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0150930.2024-66;
48. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0151479.2024-74;
49. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0151497.2024-96;
50. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0153941.2024-61;
51. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0713.0154507.2024-08;
52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0154512.2024-66;

53. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0154513.2024-61;
54. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0154523.2024-39;
55. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0157596.2024-83;
56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0720.0155137.2024-37;
57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0006303.2022-08;
58. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0008876.2022-80;
59. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011909.2022-44;
60. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0039911.2023-03;
61. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0110547.2024-77;
62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0031647.2023-41;
63. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0140252.2024-65;
64. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0144282.2024-15;
65. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068566.2024-56;
66. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077498.2024-30;
67. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0145796.2024-79;
68. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0119381.2024-14;
69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, CÍVEL(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0604.0124226.2024-02;
70. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0145329.2024-32;
71. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0147103.2024-03;
72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0147675.2024-41;

73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0148976.2024-24;
74. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0149576.2024-61;
75. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0149580.2024-85;
76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0149586.2024-97;
77. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0150907.2024-30;
78. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0150912.2024-58;
79. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0150914.2024-26;
80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0151483.2024-45;
81. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0152665.2024-16;
82. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0152666.2024-21;
83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0054791.2024-64;
84. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0015245.2023-63;
85. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0005464.2022-35;
86. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005575.2022-53;
87. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0119558.2024-68;
88. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030969.2023-54;
89. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0050498.2023-24;
90. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0556.0152674.2024-73;
91. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0095483.2024-82;

92. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0155134.2024-24;
93. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126861.2024-95;
94. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0149796.2024-09;
95. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0153936.2024-84;
96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0459.0153940.2024-35;
97. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0132.0154510.2024-52;
98. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0556.0154519.2024-19;
99. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0155130.2024-20;
100. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0157598.2024-14;
101. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PORTEIRINHA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0522.0060387.2024-94;
102. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCÍNIO, APOIO COMUNITÁRIO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0070252.2024-71;
103. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIRACI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0297.0099308.2024-42;
104. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCÍNIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0117819.2024-42;
105. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0720.0155674.2024-16;
106. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0240.0156901.2024-83;
107. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPANEMA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0158730.2024-60;
108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO POMBA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0005353.2022-20;
109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO POMBA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0047657.2023-27;
110. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHOMI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0332.0107227.2024-40;

111. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, EDUCAÇÃO(CIVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0520.0034034.2023-58;
112. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, EDUCAÇÃO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0471.0163982.2025-53;
113. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0163993.2025-44;
114. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164001.2025-22;
115. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164014.2025-59;
116. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164028.2025-69;
117. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164032.2025-58;
118. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077214.2024-69;
119. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077227.2024-09;
120. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077306.2024-10;
121. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0081989.2024-77;
122. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0090633.2024-63;
123. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0091953.2024-87;
124. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0095824.2024-71;
125. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126898.2024-66;
126. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0146287.2024-80;
127. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0157595.2024-08;
128. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0157600.2024-67;
129. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0158161.2024-28;
130. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0657.0158157.2024-91;
131. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077181.2024-87;

132. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0172.0158154.2024-04;

133. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0159281.2024-09;

134. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0159276.2024-17;

135. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158625.2024-02;

136. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0160094.2024-92;

137. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0162841.2025-80;

138. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0163991.2025-98;

139. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0054704.2024-65;

140. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0131528.2024-81;

141. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0154886.2024-62;

142. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164004.2025-38;

143. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164013.2025-86;

144. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164026.2025-26;

145. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164002.2025-92;

CONSELHEIRO-RELATOR JOSÉ SILVÉRIO PERDIGÃO DE OLIVEIRA

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0560.0054998.2024-12;

2. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0148384.2024-49;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0018282.2023-90;

4. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064798.2024-69;

5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0006256.2022-10;

6. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0024141.2023-59;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0025323.2023-94;
8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046353.2023-90;
9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMOPOLIS DE MINAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0879.0052918.2023-77;
10. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0053525.2023-69;
11. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012558.2022-41;
12. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064754.2024-93;
13. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0007172.2022-13;
14. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0007241.2022-90;
15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0018936.2023-68;
16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0023402.2023-84;
17. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024633.2023-74;
18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035078.2023-03;
19. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0035297.2023-47;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIRACI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0297.0035925.2023-24;
21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044113.2023-19;
22. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0056921.2024-56;
23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0071181.2024-65;
24. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0071383.2024-20;
25. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0072800.2024-84;
26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077249.2024-94;

27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0147667.2024-46;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de FRANCISCO SA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0267.0014041.2022-87;
29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0065975.2024-43;
30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0720.0066057.2024-27;
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0072358.2024-54;
32. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077530.2024-39;
33. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077763.2024-78;
34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0080903.2024-97;
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0011.0081567.2024-68;
36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0082856.2024-44;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LIMA DUARTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0386.0088459.2024-57;
38. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0103494.2024-76;
39. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0105215.2024-83;
40. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109657.2024-42;
41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0113727.2024-63;
42. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0120505.2024-42;
43. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138282.2024-83;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0520.0143157.2024-20;
45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0143703.2024-33;
46. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0702.0144320.2024-33;

47. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0150909.2024-56;

48. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0150916.2024-89;

49. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0672.0150926.2024-62;

50. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0150929.2024-72;

51. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0154849.2024-72;

52. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0147102.2024-28;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BELO VALE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0064.0145963.2024-65;

54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0148382.2024-25;

55. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0148978.2024-16;

56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0011.0147141.2024-14;

57. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0324.0040261.2023-05;

58. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0145531.2024-44;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0145946.2024-39;

60. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0146396.2024-78;

61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0147388.2024-08;

62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0148980.2024-16;

63. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0160093.2024-74;

64. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0150924.2024-47;

65. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0155138.2024-95;

66. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0155668.2024-19;
67. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0155676.2024-06;
68. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0158149.2024-49;
69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUITINHONHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0358.0151502.2024-41;
70. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO MONLEVADE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0153937.2024-02;
71. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0160755.2024-96;
72. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164016.2025-05;
73. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0149596.2024-06;
74. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POCOS DE CALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0149598.2024-64;
75. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0150141.2024-71;
76. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0154508.2024-63;
77. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0155131.2024-90;
78. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0158165.2024-60;
79. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0162840.2025-53;
80. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0163999.2025-76;
81. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164005.2025-11;
82. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164024.2025-80;
83. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164033.2025-31;
84. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164046.2025-68;
85. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164678.2025-76;
86. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164023.2025-10;
87. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0016264.2023-75;

88. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0063256.2024-72;
89. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068461.2024-78;
90. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0031764.2023-62;
91. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0055629.2024-20;
92. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0060862.2024-41;
93. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077226.2024-36;
94. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO PINHEIRO, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0363.0103760.2024-56;
95. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0032442.2023-08;
96. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0119067.2024-02;
97. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0154524.2024-71;
98. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0044803.2023-47;
99. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0006494.2022-58;
100. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049241.2023-64;
101. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0069227.2024-10;
102. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077252.2024-13;
103. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077294.2024-43;
104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0081676.2024-30;
105. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0082888.2024-46;
106. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085460.2024-73;
107. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0083874.2024-24;
108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0248.0083986.2024-53;

109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0878.0139757.2024-57;

110. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0089702.2024-69;

111. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0097649.2024-83;

112. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0098177.2024-83;

113. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0525.0101182.2024-19;

114. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0143159.2024-17;

115. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0147097.2024-35;

116. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0147105.2024-50;

117. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0148384.2024-49;

118. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0150921.2024-09;

119. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0151485.2024-92;

120. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0150933.2024-50;

121. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0456.0152063.2024-28;

122. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0152094.2024-43;

123. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0152669.2024-54;

124. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0154506.2024-36;

125. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0154525.2024-43;

126. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0154516.2024-41;

127. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO POMBA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0075191.2024-14;
128. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0146567.2024-71;
129. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0141613.2024-27;
130. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0145325.2024-59;
131. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0147108.2024-80;
132. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0145330.2024-19;
133. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0148373.2024-55;
134. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0139065.2024-18;
135. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0331.0144802.2024-70;
136. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0145965.2024-43;
137. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0145315.2024-53;
138. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0430.0110722.2024-75;
139. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0145819.2024-35;
140. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0127988.2024-78;
141. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0137936.2024-05;
142. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138229.2024-59;
143. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0146564.2024-55;
144. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0146056.2024-58;
145. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0148982.2024-12;
146. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0153.0146562.2024-17;

147. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0149577.2024-69;

148. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0149578.2024-91;

149. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0146569.2024-60;

150. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, FAUNA(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0147674.2024-04;

151. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0150915.2024-45;

152. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0158734.2024-94;

153. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032668.2023-75;

154. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0607.0040730.2023-72;

155. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0149581.2024-23;

156. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0153291.2024-20;

157. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, EXECUÇÃO PENAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0149590.2024-06;

158. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0151491.2024-64;

159. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0151503.2024-65;

160. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUITINHONHA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0358.0151507.2024-03;

161. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0163974.2025-59;

162. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0152067.2024-10;

163. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0155132.2024-57;

164. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0155135.2024-79;

165. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0155675.2024-25;

166. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164006.2025-81;
167. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0156216.2024-40;
168. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0157589.2024-24;
169. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0157592.2024-40;
170. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164034.2025-04;
171. 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0158164.2024-96;
172. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164675.2025-60;
173. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0143.0160088.2024-19;
174. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, CONSUMIDOR(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0392.0160089.2024-40;
175. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0161385.2024-86;
176. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0161755.2024-36;
177. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0163995.2025-87;
178. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164047.2025-41;
179. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0163996.2025-60;
180. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164007.2025-54;
181. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0164009.2025-45;
182. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164018.2025-48;
183. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164021.2025-64;
184. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164043.2025-52;

185. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0164029.2025-42;

186. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0150387.2024-87;

187. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0157591.2024-12.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

VALMA LEITE DA CUNHA

Procuradora de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0002.0095400.2024-82, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCIELY APARECIDA ALVES DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0005.0034965.2023-17, instaurado em 25/03/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIO FERNANDES SIQUEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0016.0072034.2024-35, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FLAVIO AUGUSTO FIGUEIREDO E OUTROS. Oferecimento de Denúncia em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0172441.2025-79, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): T. T. D. S. T.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0017.0126655.2024-66, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALZE PEREIRA SILVA, MARYEL GOMES AGUIAR, MARCOS LIMA DA SILVA, RENATO RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0017.0125285.2024-02, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO JARDIM HENRIQUE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0017.0126667.2024-33, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDISPAL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALMENARA. Representado(s): ADEMIR COSTA GOBIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0125975.2024-93, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítilma(s): ALICE ANTUNES DE OLIVEIRA. Representante(s): SEBASTIÃO ANUNTES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0122130.2024-21, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítilma(s): MARIENE SOUSA BARBOSA. Representado(s): ASSISTENTE SOCIAL.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0021.0110119.2024-84, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANEZIO FERREIRA RODRIGUES.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0023.0093662.2024-36, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0172387.2025-79, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CÉSAR AUGUSTO GOMES GASPAS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0172484.2025-07, instaurado em 24/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO BOSCO DE SÁ. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0128555.2024-11, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítilma(s): ARISSON RUANN DE PAULA AGUIAR, ARIELY KAROLAYNE DE PAULA LOPES, ARIANE MARJORIE DE PAULA LOPES. Representado(s): SIDINÉIA APARECIDA DE PAULA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0157269.2024-84, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): YURI HENRIQUE ARAÚJO PAULINO, DAVI GUSTAVO ALVES DUARTE DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0163807.2025-95, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JULIA ESDRALINS DA SILVA FERREIRA, ANA JULIA DO AMPARO. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0171759.2025-14, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA BRANDÃO DA SILVA. Interessado(s): SÔNIA JERÔNIMO BRANDÃO. Petição inicial em 29/01/2025.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0159261.2024-22, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOVIANO ANTONIO DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0043.0149921.2024-73, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JUSSARA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 29/01/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0043.0150086.2024-80, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DAIANE TRAPÉ DO NASCIMENTO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 29/01/2025.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: BRUNO GIANORDOLI MALTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0163147.2025-35, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DERICK LUCCA GOMES MIGUEL, THAUANY LAURA GOMES MIGUEL.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0022141.2023-83, instaurado em 25/07/2018. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RONEI COLATINO. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: VANDEL VICTORINO DE REZENDE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0056.0172699.2025-96, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PARTE SIGILOSA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA JULIA DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0105640.2024-13, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0053587.2023-52, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRABELA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0171874.2025-22, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0172074.2025-54, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RENAN SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUERI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0171945.2025-45, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0172352.2025-17, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0055069.2024-50, instaurado em 04/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DOUGLAS TADEU ALVES SILVA, ISABELA CRISTINA DA COSTA NEVES. Interessado(s): LUCCA HENRIQUE DA COSTA NEVES SILVA. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171141.2025-84, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): P. D. C. C.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0170427.2025-59, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ CLÁUDIO MARQUES. Representado(s): WHIRLPOOL S.A. - BRASTEMP.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0169872.2025-09, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): I. A. L.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0169040.2025-66, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARINA CAROLINE BREY GIL E SILVA. Representado(s): IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., QAÇAI -AÇAI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168983.2025-53, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO HENRIQUE DE FREITAS BARBOSA. Representado(s): EXTRA SUPERMERCADOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0172271.2025-72, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vítima(s): M. O. P. D. S. Representante(s): P. M. Representado(s): U.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171123.2025-85, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THAIZ LACERDA POMPEU. Representado(s): ADIDAS BRASIL.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0170322.2025-81, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): MATHEUS BRAGA. Representado(s): BLACKHYPE SPORTS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0169892.2025-51, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRÉ LUZ DE GODOY. Representado(s): CHICCO DO BRASIL.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0169534.2025-17, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HELTON GONÇALVES SILVA JÚNIOR. Representado(s): LOPES DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA. - FINTY KIDS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0047612.2023-51, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COMERCIAL MAIS BRASIL LTDA. - SUPERMERCADO MAIS BRASIL. Pagamento de multa em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0170089.2025-67, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): T. P. C. M. L.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168959.2025-22, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): C. U. D. B. H. U.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0127899.2024-98, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE MARIO UZAN. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0128000.2024-87, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FADEPE. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0129013.2024-90, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACATIVA MONSENHOR CASTRO DE CANDEIAIS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0149260.2024-16, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166263.2025-33, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172264.2025-93, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172317.2025-20, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0128559.2024-29, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0131110.2024-22, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - ARAXÁ. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0148428.2024-73, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0149270.2024-37, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 29/01/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172273.2025-44, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172362.2025-66, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172512.2025-90, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170949.2025-96, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE CAPINÓPOLIS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170142.2025-60, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0169776.2025-48, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0169726.2025-40, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170933.2025-43, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0169251.2025-61, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170220.2025-88, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0121355.2024-41, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IALLE OLIVA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/01/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0082885.2024-97, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCIA B. S. FERNANDES. Representado(s): E.E. PROFESSOR AGNELO CORREIA VIANA. Arquivamento em 29/01/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0118378.2024-49, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANIEL THIAGO ALVES PEREIRA. Representante(s): AUDREY ELIZABETE PEREIRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ZILDA ARNS NEUMANN. Arquivamento em 29/01/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0130954.2024-94, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISAQUE LUIS SANTOS DE NIZ. Representado(s): EMEI PARAUNAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0132608.2024-56, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI LUCAS COSTA PACHECO. Representante(s): ELIZÂNGELA EULÁLIA DA COSTA. Representado(s): ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LÚCIA ELANNAS.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172542.2025-56, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172598.2025-96, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172642.2025-72, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SUL DE MINAS - CREDCA-SM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172671.2025-65, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARÃO DE COCAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172789.2025-80, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172838.2025-18, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMIGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172855.2025-44, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SUL DE MINAS - CREDCA-SM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172750.2025-66, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CREDCA-SM.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0172522.2025-03, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR SOLAR SANTA MÔNICA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0172619.2025-03, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DANIELA MARA SILVA. Representado(s): CLÍNICA BEM VIVER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0172243.2025-67, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARTA RIBEIRO. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, VALÉRIA DUARTE TIMÓTEO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0172582.2025-32, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR PARA IDOSOS NOVO HORIZONTE, LUCIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0172761.2025-49, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA HELENA OLIVEIRA DA FONSECA, LUIZ ROBERTO DA FONSECA. Representado(s): TIAGO OLIVEIRA DA FONSECA.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0126314.2024-50, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. B. D. T. E. S. L.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0168000.2025-16, instaurado em

29/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ANA PAULA SENA DE ALMEIDA. Representante(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ESTRELA DOORIENTE, VALDIR GONCALVES SACRAMENTO, MARCIO PEREIRA GONCALVES JUNIOR.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172652.2025-93, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172673.2025-11, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172710.2025-79, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172630.2025-08, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172645.2025-88, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172692.2025-80, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0046890.2023-63, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0045049.2023-09, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0045013.2023-11, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0059095.2024-34, instaurado em 31/01/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0070821.2024-40, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): WAGNER NORONHA NEVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0070832.2024-34, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0171051.2025-89, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): LUIZ FERNANDO NEVES DE MIRANDA. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172255.2025-45, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): RICARDO ALEX ALMEIDA LINS - MPPB.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0097335.2024-81, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): C. I. A. F. Representante(s): A. M. A. R.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0142065.2024-59, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): TWM TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166789.2025-90, instaurado em 31/08/2021. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0107866.2024-17, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ FAUSTINO RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172819.2025-46, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): J. B. P.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155774.2024-96, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VOVÔ AZEVEDO. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0146102.2024-45, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, A APURAR. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0171409.2025-78, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JEANDER CRISTIAN DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0172711.2025-93, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MAURÍCIO ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0170970.2025-97, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS ALBERTO MEDEIROS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0073827.2024-70, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIENA SIDERURGIA SA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0059091.2024-48, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO PETARLI ME.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0171948.2025-26, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ISANETE JOSÉ DE MESQUITA, ALZEMAR JOSÉ DE MESQUITA. Representado(s): CAMILA JOSÉ DE MESQUITA, ANDER ISAAC MESQUITA RIBEIRO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0085878.2024-63, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0172457.2025-88, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUANA MICHELE CERQUEIRA.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0878.0131345.2024-26, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): GILMAR PEREIRA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 29/01/2025.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0128952.2024-53, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO PEDRO LEAL DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMBUI-MG.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0113832.2024-97, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0126035.2024-70, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0143900.2024-96, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0144103.2024-47, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JULIANO CORREA SILVA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0111.0101827.2024-92, instaurado em 19/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DANIELA SOARES ORTOLAN. Representado(s): PAMELA SEIXAS PEREIRA, CRISTIANE SILVA MACHADO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0161645.2024-05, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MARCO TULIO ALVES MUNIZ. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0120.0171789.2025-63, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0156785.2024-05, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCINEIDE ÂNGELA DA SILVA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0123.0172385.2025-03, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEANDRO LUCIO CORDEIRO DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0125651.2024-06, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA. Representado(s): TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0172583.2025-35, instaurado em 28/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0172688.2025-56, instaurado em 24/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE IPIAÇU.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165842.2025-73, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS. Representante(s): RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165957.2025-72, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): FLÁVIA ALBERGARIA DE CARVALHO BILAC PINTO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165946.2025-78, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ALEX FERNANDES SANTIAGO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165839.2025-57, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): ANA PAULA LIMA DA SILVA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0158916.2024-62, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): FLÁVIA ALBERGARIA DE CARVALHO BILAC PINTO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165831.2025-79, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): THIAGO CARVALHO RIBEIRO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165296.2025-71, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165306.2025-92, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): FLAVIA MARIA CARPANEZ DE MELLO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0165287.2025-23, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0144268.2024-15, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): EVA APARECIDO DOMICIO, LEONARDO DE SOUZA ANDRADE. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0165689.2025-41, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSÉ DE ASSIS FERNANDES. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0171644.2025-82, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDO VIANNA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0171358.2025-44, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ DARLI SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0159029.2024-26, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AMÉLIA RUFINO DA CONCEIÇÃO. Representante(s): RAIMUNDO ELIAS RUFINO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0169748.2025-58, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA DOLORES BEZERRA CORREA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0169877.2025-67, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANTONIO CAMILO TEIXEIRA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0171656.2025-49, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NELITA MARIA DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0171650.2025-17, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ILTON VIEIRA PARADELA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0171503.2025-09, instaurado em

29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PRISCILA MARQUES REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0171195.2025-80, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILVANIR GOMES VIEIRA. Representado(s): MATEUS ALVES VIEIRA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0164122.2025-58, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SIMONE LOPES REGES CÂNDIDO. Interessado(s): JOÃO LUCCAS LOPES DE SOUZA CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0161944.2024-85, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. P. D. Á. Interessado(s): L. E. D. M. F. A.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138192.2024-88, instaurado em 29/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON SOARES DA SILVA, ADRIANO FERNANDES DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO NOVO/MG. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0138155.2024-46, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0134.0168902.2025-71, instaurado em 10/02/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARILENE DE FATIMA DA SILVA, ADEMIR MANOEL DAMASCENO, CARLINHO DE ALMEIDA, MARCELO DA SILVA SOUZA, SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA. Petição inicial em 29/01/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0172709.2025-71, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): MARIA JOSÉ BATISTA DIAS.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0172745.2025-51, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEONARDO WASHINGTON DA SILVA PEREIRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0168090.2025-22, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0172.0082430.2024-97, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VIA BRASIL PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0177.0172329.2025-89, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ELIAS MATEUS GENEROSO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0153118.2024-47, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0124009.2024-51, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0169252.2025-16, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GENÉSIO LOPES SILVEIRA. Representante(s): GRACIELLE LOPES SILVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0169103.2025-62, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIZABETE REGINA DA COSTA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0079.0172301.2025-05, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0160690.2024-32, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GERALDA ANTÔNIA DE SOUZA CABRAL. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, ESCOLA ESTADUAL MAJOR ANTÔNIO SALVO. Interessado(s): ARTHUR COSTA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0118438.2024-19, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARINA VITÓRIA DE JESUS PEREIRA, MAÍZA VITÓRIA

DE JESUS PEREIRA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0088872.2024-46, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0172679.2025-70, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. D. Representado(s): J. V. G. C. C.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0033284.2023-78, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHIA ESTERPHANE DE JESUS PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0063914.2024-53, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0138055.2024-35, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): SÉRGIO JOSÉ LOPES. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0172635.2025-94, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): I. L. B. D. S.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0172660.2025-98, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. C. D. M. D. M. Representado(s): M. A. C. P.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0151786.2024-66, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALINE APARECIDA DE SOUSA SILVA, H.E.S.S., L.D.S.S.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0136729.2024-78, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTINA/MG. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINA/MG.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0171135.2025-22, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SÉRGIO PILER. Interessado(s): ADEMIR FRANCHINI RICARDO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0172541.2025-48, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IMOBILIÁRIA AAVA LTDA.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0172604.2025-53, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0241.0172665.2025-48, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): SOBREVIVER – LUTA PELA VIDA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0172657.2025-53, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0172380.2025-63, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FERROS. Representado(s): RONILDA DAS DORES AMORIM, JOSÉ NOBRE FERNANDES E "DANIEL". Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0223.0105740.2024-51, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): QUEIJOS BELA VISTA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/01/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0169339.2025-25, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. A. M. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0171013.2025-29, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Petição inicial em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0172825.2025-90, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0072498.2024-68, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ESDRAS MATIAS BRUM SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172430.2025-22, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): COMARCA DE AÇUCENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172499.2025-02, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA, MUNICÍPIO DE NAQUE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172537.2025-43, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): AMAC – AMIGOS DOS MENINOS ASSSITIDOS DE CARATINGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172549.2025-10, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172752.2025-58, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COROACI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172780.2025-78, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANHÃES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172391.2025-08, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AIMORÉS. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172518.2025-71, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172565.2025-63, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CIDELESTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172576.2025-57, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLUNA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0172796.2025-34, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): ABRIGO GIRASSOL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0105.0122520.2024-05, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): INSTITUTO ILHA ENCANTADA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0127110.2024-41, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0105.0127986.2024-57, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MIZAEEL SALOMÃO ALVES DA SILVA E OUTROS.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0105.0143922.2024-77, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0105.0146370.2024-38, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JORGE LUIZ DE LANA RIBEIRO. Representado(s): HAI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0280.0172839.2025-37, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): HERALDO GONÇALVES DOS SANTOS.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0295.0172826.2025-57, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MARCIO BORGES.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0297.0035927.2023-24, instaurado em 17/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRACI, ANTONIO LINDENBERG GARCIA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0111597.2024-63, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO GABRIEL ALVES DE BRITO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0108481.2024-41, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): THAIS CAMPOS FREITAS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0082539.2024-38, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA CLARA GONÇALVES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0049501.2023-55, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IZABELLA DE AGUIAR EVANGELISTA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0136199.2024-10, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ASAFE MIGUEL. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0165308.2025-55, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. D. D. O. F, L. J. D. O, T. L. D. O. G. Representante(s): C. T. D. I. 3. S. Petição inicial em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0167598.2025-69, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DEUZOLINA ALVES DE FREITAS. Representante(s): WEMERSON ALVES DE FREITAS. Petição inicial em 29/01/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0172672.2025-43, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representado(s): VANESSA MARQUES SIQUEIRA.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0140587.2024-91, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MAX ANTONIO DIAS DE CARVALHO. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0312.0110349.2024-82, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Vítima(s): GLAUBER LOURES ROCHA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0312.0172423.2025-56, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0074731.2024-13, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POCRANE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0313.0171836.2025-39, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FEMAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0313.0172477.2025-95, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0172408.2025-86, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAOIPCD. Representado(s): ISAÍAS MARCOS COUTO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0132164.2024-83, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SANDRA MARIA MEIRELES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172330.2025-83, instaurado em

13/08/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172641.2025-28, instaurado em 26/02/2021. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172591.2025-20, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ZÉLIA DE OLIVEIRA DO CARMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172618.2025-67, instaurado em 05/12/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172376.2025-05, instaurado em 06/12/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): TERESINHA ALVES GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172756.2025-27, instaurado em 16/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172296.2025-31, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172300.2025-20, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME HALLAIS FRANÇA.

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0172311.2025-22, instaurado em 29/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): M. D. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172308.2025-95, instaurado em 09/11/2018. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FAGNER DE OLIVEIRA PIRES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172322.2025-08, instaurado em 06/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0172316.2025-73, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO CARLOS DE JESUS VENTURA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0325.0172684.2025-46, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - ITAMARANDIBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARBONITA, NIVALDO MORAIS SANTANA, VENCESLAU HONÓRIO MARTINS.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0331.0104981.2024-09, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HEITOR DAVID FILHO. Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0140745.2024-08, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): VALENTYNA RIBEIRO DE CARVALHO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR ITANHANDU. Representado(s): CAMILA DAS DORES RIBEIRO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0331.0104967.2024-96, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0172327.2025-18, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): REGINALDO FERREIRA DE SOUZA.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0332.0146843.2024-61, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHOMI, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0334.0081247.2024-97, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRE LUIZ DEL ANGELO, RENATO ANDRADE CHAVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0334.0156421.2024-27, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADEMIR PAULA DE ASSUNÇÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0334.0142549.2024-54, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PETRO PREMIUM TRANSPORTES LTDA.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0338.0129740.2024-88, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): DIRIGENTES PARTIDÁRIOS MUNICIPAIS DE ITAÚNA E ITATIAIUÇU. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0120445.2024-58, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): IRANI DA COSTA FONSECA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0137904.2024-25, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0347.0172846.2025-07, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DE OFÍCIO, MUNICÍPIOS DA COMARCA DE JACINTO, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0347.0171529.2025-64, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DE OFÍCIO, MUNICÍPIOS DA COMARCA DE JACINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0347.0172832.2025-94, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DE OFÍCIO, MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0738.0104575.2024-88, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0053497.2023-46, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): WANDERSON DIVINO NEVES DE SOUZA. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0127385.2024-13, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MICAEL ENRIQUE CUNHA SANTOS, MARIA FERNANDA DA CUNHA SANTOS. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0104057.2024-48, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOAO BOSCO MADUREIRA. Representado(s): TALLES HENRIQUE GRONGA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0148720.2024-51, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDMILSON AGOSTINHO CORREIA, ALEXANDRE COTA BASTIERI. Representado(s): DANILO CESAR GUIMARAES, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0099852.2024-93, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAVI LADISLAU DE FREITAS CAMPOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0123637.2024-23, instaurado em

29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PIETRO ANTONIO MONTEIRO DE LIMA. Representante(s): OF.369/2024 CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Representado(s): FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0150643.2024-79, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JONAS RIBEIRO MAURÍCIO, MAURÍLIO PAULO ABREU.

- Inquérito Civil nº 03.16.0145.0084711.2024-82, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAURÍCIO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO, MAURÍCIO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO. Representado(s): INHAMIS STÚDIO LTDA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020278.2023-41, instaurado em 06/07/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SEMPRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0172442.2025-74, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIA MÃE MANTENEDORA DA OBRA DOS PEQUENINOS DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0172646.2025-95, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIA MÃE MANTENEDORA DA OBRA DOS PEQUENINOS DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0152843.2024-18, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIA MÃE MANTENEDORA DA OBRA DOS PEQUENINOS DE JESUS. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0168211.2025-70, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. S. D. J. D. F.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0171584.2025-51, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE AILTON NEPOMUCENO FERNANDES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0172262.2025-78, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0172491.2025-06, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0079749.2024-72, instaurado em 12/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0165116.2025-31, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ELANE GOMES PEREIRA, TIAGO LUIS PEREIRA. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0148558.2024-86, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - NAC IPATINGA. Representado(s): JOÃO CARLOS DA SILVA MOREIRA.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0377.0165234.2025-06, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MATIAS NASCIMENTO DOMINGOS SILVA. Petição inicial em 29/01/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0164843.2025-54, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0166022.2025-37, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0384.0128662.2024-27, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0127795.2024-59, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0121868.2024-15, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE MALACACHETA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0127178.2024-11, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): EVERTON MENDES SOARES.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0171388.2025-87, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. M. F. R. Petição inicial em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 03.16.0394.0008785.2022-43, instaurado em 08/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UESLEI KLÉBER DE ABREU. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0025386.2023-59, instaurado em 19/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0108278.2024-07, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DARLON DUARTE BARBOSA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0105957.2024-12, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MESQUITA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0417.0100970.2024-81, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): PRESIDENTES DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE PARTIDOS POLÍTICOS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0417.0100974.2024-70, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): PRESIDENTES DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE PARTIDOS POLÍTICOS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0417.0100978.2024-59, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): PRESIDENTES DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE PARTIDOS POLÍTICOS. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0097662.2024-86, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0115102.2024-44, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALIZETE LUIZ NUNES. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0422.0172693.2025-54, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): UNIÃO FAZ A FORÇA - ASSOCIAÇÃO CIVIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRAI. Representado(s): AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DE MIRAI.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0114313.2024-88, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDA DE FÁTIMA TADEU BORRASCHI. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS - CREAS. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0123848.2024-81, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DALILA JEREMIAS CABRAL. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCEBUGO - CRAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0172575.2025-14, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA.

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0433.0172476.2025-06, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FILIPE FERREIRA ALVARO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0138758.2024-53, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0439.0169235.2025-60, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VALMIR GARCIA MENDES. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0172633.2025-93, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RAIANA MARIA EMERENCIANO BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0172722.2025-18, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALDELEI ALVES CORREA.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0154215.2024-30, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0172485.2025-37, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CAROLINA ANASTÁCIO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0137344.2024-42, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA LEIDE SIPRIANO SANTOS, MARIANE DOS REIS PEDROSA FERREIRA, LUCILA ALVES, GIULIANA ROSE FELICIO ALVES.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172450.2025-11, instaurado em 04/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172469.2025-80, instaurado em 12/07/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PÃO E FRUTA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172543.2025-22, instaurado em 12/07/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA BOM PASTOR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172584.2025-79, instaurado em 28/07/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA J E D - PADARIA KI-PÃO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172560.2025-48, instaurado em 12/07/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANIFICADORA CENTENÁRIO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172574.2025-58, instaurado em 28/07/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA AURORA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172790.2025-46, instaurado em 03/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA MARIA MARIA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0172801.2025-40, instaurado em 03/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA CASA DO PÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0456.0172431.2025-62, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0456.0172372.2025-06, instaurado em 30/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0456.0172401.2025-71, instaurado em 12/07/2021. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0456.0172418.2025-97, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0057062.2024-04, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA - MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0063965.2024-57, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EULER CELSO TEIXEIRA. Representado(s): DAUSTER DIMAS TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0172696.2025-31, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): AGRÍCOLA SANTA LÍDIA LTDA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0172400.2025-48, instaurado em 20/03/2006. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARÍLIA VANSCONCELOS DE SOUZA. Representado(s): NOVELIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0172406.2025-80, instaurado em 04/03/2004. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ATAIR TAVARES DOS SANTOS, ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0172841.2025-64, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172614.2025-37, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): L E N PARTICIPAÇÕES EIRELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172716.2025-96, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172624.2025-58, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172697.2025-27, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERAMICA FERREIRA E SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172734.2025-95, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO APARECIDO BATISTA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0171306.2025-94, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EZEQUIEL BARBOSA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0171450.2025-86, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIMONE CORREIA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0172632.2025-85, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DALVA FERREIRA DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0172342.2025-27, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0171719.2025-67, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0171684.2025-43, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ADRIANA RODRIGUES. Representado(s): JOSÉ MARIA RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0171356.2025-72, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ILZA MARIA MACHADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0162857.2025-43, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. D. S. M. Representado(s): J. A. D. S.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159697.2024-95, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NATASHA DE BRITO OLIVEIRA. Petição inicial em 29/01/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157877.2024-56, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA. Interessado(s): LUANA LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0161267.2024-94, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL JESUS DOS SANTOS MIRANDA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172531.2025-58, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOSE LUCAS AMARAL. Representante(s): POLINI IARA AMARAM DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172777.2025-12, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PATRICIA APARECIDA SILVA. Interessado(s): MARIA HELENA GIANINI.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172085.2025-72, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA HELENA APARECIDA DOS REIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172799.2025-97, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA NICE LOPES. Representante(s): NATALIA LOPES DE OLIVEIRA CONTE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172114.2025-65, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALEXIA LENINE MARQUES SILVERIO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172215.2025-54, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YARA HELENA DIAS DA SILVA, DAVI LUIZ DIAS DE

SOUZA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0100146.2024-97, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EREMITA MAXIMINA RIBEIRO. Representado(s): JOÃO BATISTA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158017.2024-59, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JULIA CARDOSO BACHIAO ZUANETTI. Representado(s): WESLEY TADEU BACHIAO ZUANETTI. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159469.2024-43, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LEIDIELLY RODRIGUES FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0161069.2024-08, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO MARCELINO FERREIRA. Representante(s): JOSE ANTONIO FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172143.2025-58, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCAS RODRIGUES DITLEF. Interessado(s): ROBERTO RAMOS DITLEF.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172837.2025-41, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JOICE ALEXSANDRA FABIANO FIRMINO. Interessado(s): NICOLE FABIANO FIRMINO.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0169742.2025-43, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0147909.2024-02, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRIBERTO SOARES DA MOTA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0172787.2025-56, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA SEBASTIANA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0134803.2024-08, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALTUIR PEREIRA. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0045016.2023-21, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DA TERRA ATIVIDADES RURAIS LTDA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0481.0157325.2024-89, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALOÍSIO PEREIRA JÚNIOR, CEBUDV - NÚCLEO ENCANTOS DA NATUREZA - 8ª REGIÃO. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0127499.2024-97, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ÉRICK BRUNO PEREIRA DE SÁ.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0486.0172685.2025-63, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0076039.2024-28, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JEOVA HONORATO. Representado(s): PATRICIA HONORATO DE MELO. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0512.0066156.2024-06, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ NATALINO BOAVENTURA LEITE. Representado(s): SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0172561.2025-32, instaurado em 07/03/2011. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARTA ALVES LARCHER. Representado(s): PREFEITURA DE PIUMHI, PREFEITURA DE CAPITOLIO, PREFEITURA DE DORESOPOLIS.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0515.0172497.2025-06, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0525.0172700.2025-52, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CP REAL INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0525.0172585.2025-82, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0525.0170997.2025-15, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0128116.2024-02, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0128319.2024-50, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0534.0172845.2025-42, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): JOSE ALVES FILHO, COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO COM EXPERIÊNCIA (PP/MDB/PODE/PL/PRD/MOBILIZA), MARCIO ANTONIO PEREIRA.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0172459.2025-30, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSÉ CARLOS TOLEDO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131707.2024-90, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0162932.2025-39, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131741.2024-45, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0549.0112437.2024-97, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VICTOR HUGO DA C. E MAGALHÃES.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0117161.2024-81, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO ROSÁRIO. Representante(s): SILVANA MARTINS MATTOSO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013480.2022-64, instaurado em 09/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SABARÁ. Representado(s): PREFEITURA

MUNICIPAL DE SABARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0133079.2024-29, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NAARA IZABEL VIDAL DE PINHO. Interessado(s): THÉO OLIVER PINHO COSTA SOUZA. Petição inicial em 29/01/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0172451.2025-49, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA EUGENIA FLOR DOS SANTOS.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0172726.2025-51, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RENILDO BARBOSA DA SILVA, MARCOS STEVENS DE CHAGAS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0172740.2025-61, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ACÁCIO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087629.2024-97, instaurado em 17/01/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): THOMAS SILVEIRA COSTA, GESIO PAULO DA COSTA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0172737.2025-45, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0172743.2025-77, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EMERSON LUIZ PEREIRA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0611.0165259.2025-34, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0172772.2025-69, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0172306.2025-41, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THAIS FELIX PERES. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0172258.2025-09, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0628.0172267.2025-67, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0128412.2024-32, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL JUNIO SEHELCK GONÇALVES.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0172664.2025-14, instaurado em 07/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALEX SANDRO MENDES. Representado(s): MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0172524.2025-11, instaurado em 02/08/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0687.0127608.2024-78, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. M. R. D. A. Representante(s): O. M. P. D. M. G. Representado(s): J. P. S.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0128488.2024-45, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SÍLVIO SOARES FRANÇA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0172344.2025-61, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0172774.2025-57, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEREZINHA GUIZELINI DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0699.0172588.2025-73, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANE MILIONE RIBEIRO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0062396.2024-08, instaurado em 10/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AFRÂNIO FERNANDES DE PAULA, ALOÍSIO GARCIA BORGES, NORMA FATURETO FREITAS, YONE CORRÊA. Representado(s): CLAUDINEI DONIZETTI NUNES, GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE UBERABA, VARANDAS BAR E RESTAURANTE. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0113268.2024-96, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEXTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ LUIZ FÁVERO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0147742.2024-87, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. S. D. O. S. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): M. A. S. C. F. J. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0102053.2024-86, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. C. X. Representante(s): C. T. D. Á. C. M. Representado(s): C. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0153365.2024-16, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): L. E. V. R. C. Representado(s): E. E. M. G. U. M.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0166378.2025-93, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. G. T. Interessado(s): J. L. R, J. T. R.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0144472.2024-10, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. A. L. L. Representante(s): H. D. C. U, C. T. D. U. Representado(s): T. C. T. D. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0144428.2024-34, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. C. C, Y. C. D. O. Representante(s): C. T. D. U, C. U. Representado(s): L. C. C.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0139076.2024-19, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIS CARLOS DEIENNO. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122567.2024-04, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GUSTAVO GABRIEL DA SILVA. Insustistência da infração em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059352.2024-80, instaurado em 16/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO LUIS LUCAS GAMBARATO, LUCILA LUCAS DA SILVA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0172651.2025-69, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. F. P. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012314.2022-67, instaurado em 02/02/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁUREA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0038657.2023-07, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE CHÁCARAS DO CONDOMÍNIO TALISMÃ. Representado(s): ISMAEL COSTA, ANA CLÁUDIA GUEDES DA SILVA, CITY CAMPO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0045437.2023-83, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): BRUNNA VASTAG. Representado(s): CONDOMÍNIO TRILHAS DO CERRADO. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012930.2022-85, instaurado em 26/11/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SÍTIO DE RECREIO TERRA DE MINAS. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0015418.2023-64, instaurado em 28/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RUA JOSÉ LELIS FRANÇA 198, ENZO EMPREENDIMIENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0169394.2025-29, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): AGRO FORT AGROPECUÁRIA, DENNER RODRIGUES CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0169206.2025-61, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): EDSON CART DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0172609.2025-05, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0707.0171367.2025-02, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0708.0172325.2025-77, instaurado em 08/10/2018. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0708.0172336.2025-71, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0148845.2024-02, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0148123.2024-79, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ BENIGNO DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0096091.2024-54, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): UNIDADE PRISIONAL DE VIÇOSA. Arquivamento em 29/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0138889.2024-10, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FELIPE ULHOA WESTSTEIJN. Juntada em autos judiciais em 29/01/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0720.0132801.2024-22, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): LUIZ MARCELINO DA SILVA FILHO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 29/01/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.21.000245-8, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO BOSCO DE SÁ. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020148-5, instaurado em 29/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES - BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.019116-7, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005867-7, instaurado em 07/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.017313-0, instaurado em 06/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AVANTI SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, UEMG. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009922-6, instaurado em 18/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. N. Representado(s): A. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.013498-3, instaurado em 28/07/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARILENE DOS SANTOS MELO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/12/2024.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.002989-4, instaurado em 29/01/2025. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): LEANDRA LARA RESENDE DE CARNEIRO. Reclamado(s): VITAL NUTRE LTDA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012501-3, instaurado em 29/01/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCO DA SILVA SOARES. Representado(s): BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020867-0, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004115-2, instaurado em 23/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RICHELLE MERLIM MOREIRA. Representado(s): LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013362-9, instaurado em 29/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NAMORADO DA GENITORA DE SAMUEL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013363-7, instaurado em 29/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MAURO JOSÉ PASSOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013572-3, instaurado em 29/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCIELE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013686-1, instaurado em 29/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ORFANATO EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO EM REGIME FECHADO INTERNATO, ATUALMENTE SEMI-INTERNATO COLÉGIO CO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.002989-4, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): LEANDRA LARA RESENDE DE CARNEIRO. Reclamado(s): VITAL NUTRE LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008236-2, instaurado em 30/10/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA (DOP), GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/01/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.23.001095-4, instaurado em 24/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/01/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.21.000128-6, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO - AVIMAR DE MELO BARCELOS, QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000254-2, instaurado em 03/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.23.000346-2, instaurado em 08/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/01/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0123.24.000303-8, instaurado em 22/05/2024. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/12/2024.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0123.24.000304-6, instaurado em 22/05/2024. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO

NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/12/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0126.21.000056-1, instaurado em 24/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPIAÇU. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000030-6, instaurado em 28/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CAPINOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.24.000108-0, instaurado em 29/01/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KELLY MENDES MAIA BARBOSA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.001124-8, instaurado em 22/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/01/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.001902-0, instaurado em 05/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): GENI ORECHIO DE OLIVEIRA. Representado(s): INSTITUIÇÃO VILLAGE ACOLHIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002185-1, instaurado em 14/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0194.24.000234-6, instaurado em 22/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): RICARDO FERREIRA. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/12/2024.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.23.000039-3, instaurado em 11/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EVILÁSIO GABETTO STHEL NETO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/01/2025.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.24.000076-2, instaurado em 02/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 28/01/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.20.000472-7, instaurado em 10/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA SELMA PERCILIANO OLIVEIRA, RENI RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 29/01/2025.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0280.24.000059-4, instaurado em 20/03/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): H. G. D. S. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: IPANEMA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0312.20.000027-0, instaurado em 17/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POCRANE/MG. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000430-6, instaurado em 02/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000260-0, instaurado em 13/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000082-8, instaurado em 26/02/2021. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000331-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ZÉLIA DE OLIVEIRA DO CARMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000240-0, instaurado em 05/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000210-3, instaurado em 06/12/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): TERESINHA ALVES GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000330-9, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000071-9, instaurado em 24/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000034-5, instaurado em 24/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME HALLAIS FRANÇA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.18.000480-0, instaurado em 09/11/2018. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FAGNER DE OLIVEIRA PIRES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000200-4, instaurado em 06/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000364-0, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): M. D. I. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000215-0, instaurado em 08/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO CARLOS DE JESUS VENTURA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0343.24.000030-1, instaurado em 12/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO GONCALVES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0346.23.000098-3, instaurado em 29/01/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0392.24.000052-2, instaurado em 30/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALVA VITOR DE MIRANDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0392.23.000127-4, instaurado em 29/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DOS PASSOS RODRIGUES TEIXEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 29/01/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.15.000409-0, instaurado em 24/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO VELOSO DA FONSECA, MARCELO PEREIRA DE SOUZA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. AJUIZADA AÇÃO em 29/01/2025.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0414.24.000132-4, instaurado em 29/01/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000159-8, instaurado em 06/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.24.000025-5, instaurado em 04/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO AUGUSTO GOUVEIA PASSOS, IVON FORTINI NAVARRO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0433.20.001235-2, instaurado em 13/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AVG SIDERURGIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 28/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.23.000995-6, instaurado em 16/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITO DE ITACAMBIRA. MIGRADO PARA MPe em 28/01/2025.

COMARCA: OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0456.21.000259-2, instaurado em 12/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0456.23.000195-4, instaurado em 27/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.23.000201-0, instaurado em 04/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.23.000238-2, instaurado em 30/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000139-4, instaurado em 04/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MCO COMERCIAL LTDA - SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000303-6, instaurado em 12/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PÃO E FRUTA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000304-4, instaurado em 12/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARCO ANTONIO SOARES - PADARIA BOM PASTOR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000306-9, instaurado em 12/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PANIFICADORA CENTENÁRIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000359-8, instaurado em 28/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARIA MARCIA LOPES - ME - PADARIA AURORA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000360-6, instaurado em 28/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): J E D PANIFICADORA LTDA. - KI PÃO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000372-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PANIFICADORA RESENDE FERREIRA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000373-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamado(s): CDP - CASA DO PÃO PADARIA LTDA - CASADO PÃO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000256-2, instaurado em 14/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000469-1, instaurado em 20/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000713-2, instaurado em 08/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000914-6, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSENILDA MARQUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000959-1, instaurado em 13/09/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): APAE PATOS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000980-7, instaurado em 18/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.13.000033-1, instaurado em 18/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PIUMHI. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.22.000203-1, instaurado em 05/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.23.000302-8, instaurado em 15/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.23.000417-4, instaurado em 12/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CP REAL INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA, MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: RIO CASCA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000224-0, instaurado em 29/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA. MIGRADO PARA MPe em 28/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.21.000193-5, instaurado em 15/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA. MIGRADO PARA MPe em 28/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000013-7, instaurado em 16/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA. MIGRADO PARA MPe em 28/01/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000121-5, instaurado em 14/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JEAN CARLOS DA SILVA MILARD. Representado(s): CONTAINER BEER. AJUIZADA AÇÃO em 29/01/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0582.24.000045-2, instaurado em 05/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/01/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000259-5, instaurado em 21/11/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/01/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000025-7, instaurado em 29/01/2025. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0625.24.000485-7, instaurado em 25/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): DAMAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DEL-REI. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0627.22.000026-9, instaurado em 27/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.18.000061-2, instaurado em 20/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.24.000136-9, instaurado em 29/01/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.24.000137-7, instaurado em 29/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. JOSÉ ALVES DE MAGALHÃES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.24.000139-3, instaurado em 29/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DORES DO TURVO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.24.000145-0, instaurado em 29/01/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAILIENE DE BARROS SOARES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000470-9, instaurado em 02/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MEGA ESPETOS CHURRASCARIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/12/2024.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.17.000128-2, instaurado em 07/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALEX SANDRO MENDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.18.000212-2, instaurado em 02/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: UBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.001458-2, instaurado em 20/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ABILIO JOSE DA COSTA. Representado(s): SAMUEL GAZOLLA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 28/01/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000144-7, instaurado em 22/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. B. D. S. M. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001249-3, instaurado em 26/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): PAULA CASSIMIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.19.004366-2, instaurado em 17/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR - ME. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0708.24.000038-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0708.18.000315-2, instaurado em 08/10/2018. Assunto: FAMÍLIA, EDUCAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: VIRGINÓPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0718.19.000039-5, instaurado em 26/03/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIRGINÓPOLIS, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0718.19.000146-8, instaurado em 05/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SARDOÁ, MUNICÍPIO DE SARDOÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/01/2025.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA:

PA: 52.16.0024.0051009.2023-94

RECLAMADO: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/2520-06

Natureza da Decisão: Insubstância

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0078353.2024-70

Infrator: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. - AGÊNCIA Nº 5325

CNPJ: 60.701.190/2510-18

Valor da multa: R\$84.356,97 (Oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.16.0024.098244/2024-05

Reclamado: ADENILDO GOMES NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 559.622.706-49

Valor da multa: 790,56 (Setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0127600.2024-77

Infrator: JAMES ANTÔNIO MISSE EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – FEIRA LETRINHA

CNPJ: 59.916.759/0001-61

Valor da multa: R\$2.318,00 (Dois mil, trezentos e dezoito reais).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0140708.2024-17

Infrator: FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. – YOUCOM.

CNPJ: 17.574.231/0025-89

Valor da multa: R\$2.318,00 (Dois mil, trezentos e dezoito reais).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.23.013489-2

Fornecedor: São José Bomboniere Ltda.

CNPJ: 50.201.260/0001-01

Valor do Acordo: R\$786,90

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0095684.2024-38

Infrator: APOIO ENTREGA – DEC MINAS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A

CNPJ: 07.399.636/0001-05

Valor da multa: R\$44.831,34 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0078372.2024-19

Infrator: SHPS TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Valor da multa: R\$762.309,01 (Setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e nove reais e um centavo).

Natureza da Decisão: Condenatória

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a **TODOS OS INTERESSADOS** para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do expediente Inquérito Civil nº MPMG – 0024.22.006078-4. Descrição do fato: “apura poluição no Córrego das Areias, que passa pelo município de São José da Lapa”.

Na oportunidade, informa-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do presente expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5196494-95.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima GABRIELLY ALICE ALVES RODRIGUES, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-033292365-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0957686-15.2020.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima

referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2020-011737431-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0957686-15.2020.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JORGE FRANCISCO MANGUE, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2020-011737431-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5005639-28.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JOÃO VICTOR SOUZA QUIRINO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-001772354-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5002085-85.2025.8.13.0024

O coordenador da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima GESSILANE

BARBOSA DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-057967502-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5319081-22.2024.8.13.0024

O coordenador da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima LYVIA ALVES DE JESUS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-052771962-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica o representado HEDER MAX RIBEIRO DA SILVA e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.013.933-3 SE119.16.1037.0097214/2021-95, nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos, devido à promoção de arquivamento junto ao TJMG, sob o nº de processo 0725194-46.2023.8.13.0024, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a vítima THIAGO FIALHO ORNELAS e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001252-8 SEI 19.16.1037.0009311/2023-74, nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos, devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001084-75.2023.9.13.0001, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, com fulcro no Enunciado da Súmula nº 13 do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais e no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, torna público o presente edital de notificação do representado: CLARISMUNDO GOMES SANTOS, ou a quem possa interessar.

Considerando a impossibilidade de notificá-lo no endereço existente nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0009.14.000478-0, para cientificá-lo acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente, CIENTIFICA o representante: CLARISMUNDO GOMES SANTOS, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento, sujeito a recurso, do Inquérito Civil nº MPMG-0009.14.000478-0.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O referido recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008.

E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 29 de janeiro de 2025.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, com fulcro no Enunciado da Súmula nº 13 do Conselho Superior do Ministério Público de Minas

Gerais e no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, torna público o presente edital de notificação da representante: ANA CLAUDIA FERREIRA, ou a quem possa interessar.

Considerando a impossibilidade de notificá-la no endereço existente nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0009.15.000002-5, para cientificá-la acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente, CIENTIFICA a representante: ANA CLAUDIA FERREIRA, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento, sujeito a recurso, do Inquérito Civil nº MPMG-0009.15.000002-5.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O referido recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008.

E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 29 de janeiro de 2025.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02.16.0209.0101748.2024-84

Representado: Município de Morro da Garça MG

Representante: Anônimo (manifestação no.: 688960072024-7)

A Promotora de Justiça, Dra. Carolina Rita Torres Gruber, da 2ª Promotoria de Justiça de Curvelo , no uso de suas atribuições, vem na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0209.0101748.2024-8, instaurado para apurar fraude ao princípio do concurso público e aos termos do artigo 37, IX, CF/88, pelo Município de Morro da Garça, em razão da contratação de pessoal via dispensa de licitação – manifestação anônima no.: 688960072024-7 , oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Curvelo MG. Curvelo, 30 de janeiro de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATAMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a Promotoria de Justiça Única da comarca de Iguatama notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0303.0085555.2024-30, instaurado “após o recebimento de denúncia anônima por meio da Ouvidoria do Ministério Público, para apurar valores pagos pela prefeitura à veiculação de áudio em carro de som acima do valor de mercado. ”. Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Iguatama, 30 de janeiro de 2025.

GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Prazo de 10 (dez) dias – Comarca de Morada Nova de Minas/MG – Notícia de Fato n. 02.16.0435.0099793.2024-09 – Área de Atuação: Saúde – Noticiante: Maria das Dores de Souza – Noticiado: Elias Barbosa de Brito – Assunto: Apurar a necessidade de promover a internação compulsória de Elias Barbosa de Brito, em razão de seu quadro de dependência química. O Senhor Promotor de Justiça Dr. THIAGO DINIZ MOURA, vem publicar esta notificação, em razão da decisão de arquivamento da presente Notícia de Fato, para, na forma da lei, CIENTIFICAR a noticiante e demais interessados da decisão. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado junto à Promotoria de Justiça de Morada Nova de Minas/MG, situada na Avenida Coronel Sebastião Pereira Magalhães e Castro, n. 1.080, bairro Centro, em Morada Nova de Minas/MG, CEP: 35.628-000.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Evandro Ventura da Silva, Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, com sede na Avenida Advogado Exedito Gabrich, n. 101, bairro Novo Centro - Santa Luzia/MG - CEP: 33.031-020, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o (a) manifestante anônimo e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0245.11.000095-8 que visa apurar possíveis irregularidades em parcelamento de imóvel onde está sendo instalado o loteamento "Recanto do Luar" realizado pela Imobiliária Luiz Trindade Imóveis Ltda.

Em caso de discordância com a decisão supra o (s) interessado (s) poderá (ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 358727122018-1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0625.18.000624-3, instaurado para “apurar e reparar suposta irregularidade na destinação de recursos públicos (empenho nº 04127-000) específicos, por parte do Município de Tiradentes, sem prejuízo das responsabilizações administrativas e criminais dos agentes eventualmente envolvidos”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 28 de janeiro de 2024.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 424174072020-2 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0625.20.000368-3, instaurado para “Instaurado com a finalidade de investigar, apurar e reparar eventuais irregularidades na autorização da então Prefeita Municipal, Sra. Sinara Rafaela Campos, para utilização de veículos públicos e servidores visando atenderem finalidades particulares, vez que utilizados para transportar o então Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. Márcio Antônio da Silva, de sua residência até a sede da Prefeitura Municipal e vice-versa, em prejuízo do Município de Santa Cruz de Minas, sem prejuízo da responsabilização dos agentes envolvidos”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 29 de janeiro de 2024.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa com dados pessoais sigilosos, denunciante na manifestação nº 689578072024-6 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato de nº

MPMG-0625.24.000584-7, registrada a partir de “Manifestação registrada no sítio da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais sob o nº 689578072024-6, com relatos de possíveis irregularidades na contratação temporária da enfermeira Marcela Marinho R. Câmara para cumprir licença maternidade, contudo com o término da referida licença Marcela foi alocada para outra Unidade de Saúde”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões mediante protocolo na Promotoria de Justiça, localizada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 29 de janeiro de 2025.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PA - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0657.24.000101-3

SEI n.º 19.16.1914.0070093/2024-40

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do PA - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0657.24.000101-3, com vistas a apurar “Trata-se de representação informando situação de risco da senhora Irene Aparecida Fernandes”. Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido PA - Interesse Individual Indisponível, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados, preferencialmente, por meio do e-mail pjsenadorfirmino@mpmg.mp.br, ou em caso de impossibilidade, nesta PROMOTORIA ÚNICA, situada na PRAÇA RAIMUNDO CARNEIRO, 111 - CENTRO - CEP: 36.540-000 - SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, 35361123/ 35361290, das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Senador Firmino, 30 de janeiro de 2025. Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Breno Linhares Lintz, Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, e Patrimônio Histórico e Cultural da Comarca de Uberlândia da 10ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica, REI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., e a quem mais possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031423.2023-64, cuja descrição fática é “investigar prática de maus-tratos a

animais". Os autos serão encaminhados, via sistema MPE, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da decisão de promoção de arquivamento, cujas razões se encontram à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça.

Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo do Inquérito Civil, recorrer da presente decisão, o que poderá se feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, ou através do endereço eletrônico: colegiados@mpmg.mp.br. O recurso poderá, ainda, ser remetido de forma digital ao endereço de e-mail pj10uberlandia@mpmg.mp.br, ou inserido diretamente nos autos, através da Promotoria On-line, no endereço eletrônico <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>, com utilização da conta gov.br. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2025.

BRENO LINHARES LINTZ

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

APOR Nr. 1.0000.23.260.416-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.P.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.105.264-8/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.311.546-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.341.651-0/003; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.147.137-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.149.188-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.161.728-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.192.272-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.351.233-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.353.973-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.361.349-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.386.193-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.B.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.400.968-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.I.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.402.911-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.406.741-9/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.417.449-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.417.500-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.440.859-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.490-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.460.304-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.464.228-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.466.007-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.L.A.J.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.477.396-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.V.V.; Parte 2: M.3.V.C. e T.J.O.S.L.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.492.299-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.500.443-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.501.780-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.23.033.885-7/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.035.035-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.103.587-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.161.763-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: N.S.P.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.785-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.227.547-7/003; Comarca: MESQUITA; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.227.547-7/004; Comarca: MESQUITA; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.240.029-9/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.F.H.3.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.24.252.452-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

R.ESP Nr. 1.0000.24.254.511-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.387-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.328.703-4/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.527-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.399.243-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.402.918-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.404.317-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.425.372-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.425.904-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.F.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.476.989-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.501.800-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.503.369-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.P.F.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.503.751-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.1.T.J.C.B.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.20.018.651-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: P.J.C.A.C.P.P.A.P.M.C.F.P.F.; Parte 2: B.L.F.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.21.206.797-9/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.079.600-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pelo recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.270.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.277.752-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.F.; Requer o Ministério Público seja o Acordo homologado por esse e. Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 28-A, §4º, do Código de Processo Penal

PIC Nr. 1.0000.23.279.877-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.23.298.371-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.B.N.; Em face do despacho constante do evento 240, concluída a instrução processual, na fase do artigo 10 da Lei nº 8038/90, nada tem o MP para requerer.

PIC Nr. 1.0000.23.316.452-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.O.; Em diligência.

R.EXT Nr. 1.0000.23.331.342-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.331.342-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

NOCRI Nr. 1.0000.24.068.104-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.C.R.; Parte 2: F.H.G.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.182.461-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.192.633-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.G.; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.195.557-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PIC Nr. 1.0000.24.280.893-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.24.312.536-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.P.P.H.; Isso posto, afastando-se a preliminar, requer-se seja recebida denúncia, pois preenche ela os requisitos do artigo 41 do CPP.

PIC Nr. 1.0000.24.430.218-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.L.B.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.467.801-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.M.; Considerando já ter sido a cautelar cumprida, não tem o MP nenhuma objeção quanto ao pleito.

TCI Nr. 1.0000.24.530.598-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.23.135.736-9/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.G.V.S.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.323.727-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.B.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.167.838-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.B.F.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.251.864-5/002; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

DESAF Nr. 1.0000.24.262.595-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.O.D.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.906-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.354.006-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.24.359.196-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.2.G.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.002-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.904-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.409.603-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.422.543-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.P.S.; Parte 2: D.M.R.V.D.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.427.235-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.I.J.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.431.307-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.443.065-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.B.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.596-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.464.667-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.Q.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.476.889-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.H.R.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.477.308-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.483.315-8/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.E.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.493-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.510.904-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

C.COM Nr. 1.0000.24.180.536-5/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.24.323.352-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.353.402-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.K.E.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.698-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.407.963-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.435.983-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.H.R.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.441.309-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.^aV.C.C.J.F.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.463.099-2/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.V.Ú.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.473.798-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.479.237-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.482.743-2/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.487.111-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.487.593-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.473-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.R.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.895-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.489.510-8/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: G.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.490.105-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

APOR Nr. 1.0000.22.293.003-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.129.911-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.157.043-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.P.; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.23.157.957-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.T.L.G.C.S.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.270.815-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.271.139-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Requer a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.271.189-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.274.815-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.275.490-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; O Ministério Público se manifesta de forma favorável ao pedido de dilação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, feito pela d. Autoridade Policial.

PIC Nr. 1.0000.23.276.794-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.278.416-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.279.877-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.287.411-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.287.912-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.293.135-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.315.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.323.927-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.S.A.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PETCR Nr. 1.0000.24.162.672-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; O Ministério Público reitera os termos da petição de ordem 66, requerendo a rescisão dos Acordos de Não Persecução Penal firmados e a adoção das providências cabíveis nos autos principais.

PIC Nr. 1.0000.24.166.288-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.265.603-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.276.466-0/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.V.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.386.640-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.F.; Requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.449.728-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

PIC Nr. 1.0000.24.243.513-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo indeferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.465.564-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: F.F.F.; Pelo arquivamento da notícia-crime.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AISTJ Nr. 1.0000.23.132.716-4/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.250.398-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.250.586-7/002; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.289.739-7/006; Comarca: ACUCENA; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.23.289.739-7/007; Comarca: ACUCENA; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.23.308.272-6/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.315.804-7/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.325.731-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.342.565-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.23.347.276-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.160.593-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.261-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: B.F.P.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.239.169-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.368.004-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.O.R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.371.379-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.F.; Parte 2: P.J.J.P.S.S.P.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.373.127-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.712-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.394.325-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.540-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.415.502-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.441.000-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.^a.V.C.C.J.F.; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.448.945-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.B.T.D.6.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.452.958-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.468.646-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.470.723-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.492.336-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

RVCRI Nr. 1.0000.23.325.889-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.347.341-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.049.527-5/002; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.219.381-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.335.667-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.E.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.K.S.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.394.210-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.421.386-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.423.709-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.431.293-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.T.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.431.583-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.434.372-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.440.948-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.442.333-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.M.; Parte 2: J.D.4.J.V.D. e F.C.B.H.M.; Pelo não conhecimento da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.24.442.333-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.24.444.838-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.453.638-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.457.815-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.467.106-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.468.495-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.469.161-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.469.495-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.G.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.24.472.780-6/002; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: J.M.R.Y.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.472.803-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.477.484-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.A.B.N.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.477.615-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.507.176-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0056.11.021.013-7/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.C.B.; Ratifico ID 546336614

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

AISTJ Nr. 1.0000.20.544.670-1/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.23.045.364-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.R.T.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.071.457-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.P.C.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.23.232.851-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; O Ministério Público manifesta-se favoravelmente ao pedido de dilação de prazo apresentado pela d. Autoridade Policial.

PIC Nr. 1.0000.23.276.726-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; O Ministério Público não se opõe ao pedido formulado pela defesa no que concerne ao acesso aos autos do presente PIC.

PIC Nr. 1.0000.23.315.283-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.198.216-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.244.867-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.410.073-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.N.G.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.499.003-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

RVCRI Nr. 1.0000.24.022.922-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.177.573-3/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.G.A.P.4.C.C.T.; Parte 2: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.208.232-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.917-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.275.975-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.321.000-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.T.D.6.C.C.T.; Parte 2: D.K.E.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.908-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.390.590-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: K.E.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.672-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.422.511-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.426.437-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.431.524-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.W.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.452.954-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.459.088-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.466.044-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.466.560-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.472.397-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.H.N.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.480.431-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.482.384-5/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.V.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.483.055-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.514.974-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.23.143.982-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.271.209-1/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.H.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.203.765-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.208.947-2/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.274.800-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.O.T.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.879-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.418.709-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.428.939-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.454.349-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.525.814-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Em diligência.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

PIC Nr. 1.0000.22.259.249-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.L. e S.; Ciente.

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.836-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.A.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.278.206-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.279.625-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.289.498-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.289.501-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.O.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.289.501-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.23.316.603-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Requer a designação de dia para a deliberação do recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.332.163-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.L.D.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.179.488-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Requer a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.196.687-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.196.818-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Requer a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.272.258-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.327.105-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.419.358-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Requer a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.419.383-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.476.368-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: F.S.G.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.478.796-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.478.796-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Ciente.

TCI Nr. 1.0000.24.480.856-4/000; Comarca: PALMA; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: ; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.492.232-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.O.; Requer o Ministério Público que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

TCI Nr. 1.0000.24.497.490-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: D.V.M.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.498.457-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.A.I.P.B.; Parte 2: C.A.S.N.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

EDCRI Nr. 1.0000.22.276.474-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.23.276.000-9/002; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: J.J.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.293.607-0/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.293.607-0/002; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.24.114.397-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.198.206-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.212.545-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.231.944-0/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.H.R.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.24.258.565-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.040-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.416.653-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.446.707-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.24.446.776-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.B.T.D.6.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pelo não seguimento do conflito.

RVCRI Nr. 1.0000.24.467.463-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.476.403-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.R.N.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.496.346-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.E.C.C.B.H.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.501.837-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.507.148-5/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.514.625-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.24.521.891-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.C.P.A.; Pelo indeferimento do pedido.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.320-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.279-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.312-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.W.O.; Parte 2: F.W.O.; Pelo provimento parcial do recurso ministerial e pelo desprovimento da apelação defensiva.

APEL Nr. 1.0000.24.356.696-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.042-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.042-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.811-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.552-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.163-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.398.092-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.773-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.615-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.382-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.429-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: K.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.304-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.058-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.445-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.093-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.696-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.454.685-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.080-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.651-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.215-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.852-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.400-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.572-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.137-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.547-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.398-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.028-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.093-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.128-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.079-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.503-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.318-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.321-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.541-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.745-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.012-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.672-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.622-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.487.875-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.488.423-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.169-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.185-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.468-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.W.I.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.692-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.383-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.444-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.045-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.069-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.894-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.662-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.329-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.326-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.388-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.852-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.435-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.975-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.504.495-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: N.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.956-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.G.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.053-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.527-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.665-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.317-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.423-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.611-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.577-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.930-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.19.128.080-9/006; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.074.656-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.571.063-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.128.236-1/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.193.509-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.23.190.678-5/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.M.L.N.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.955-7/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.141-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.L.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.351-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.208-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.649-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.344.560-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.G.M.F.; Parte 2: M.G.G.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.204-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.729-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.246-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: E.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.388.284-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.631-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.427-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.313-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.391.109-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.121-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.C.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.699-6/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.786-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.853-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.392.280-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.S.G.A.; Parte 2: C.A.I.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.393.130-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.069-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.571-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.H.A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.417.763-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: H.A.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.368-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.677-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.262-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.899-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.436.188-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.C.R.; Parte 2: M.P.C.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.684-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.202-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.649-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.451.394-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.710-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.294-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: K.G.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.238-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.C.C.; Parte 2: E.T.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.504-7/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.556-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.627-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: U.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.895-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.972-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.446-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.763-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.528-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.036-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.565-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.238-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.771-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.370-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.916-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.901-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.939-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.429-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.438-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.921-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: I.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.311-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.533-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.564-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.I.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.930-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.W.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.806-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: D.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.501.809-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.828-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.605-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.897-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.248-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.130-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.H.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.615-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.959-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.E.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.154-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.428-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.959-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.487-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.054-6/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.747-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.185-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.369-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.E.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.23.004.773-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.112.364-7/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.001-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.295-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.445-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.J.U.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.683-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.971-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.035-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.936-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.J.P.; Parte 2: F.P.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.119-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.976-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.R.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.407.150-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.068-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: O.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.343-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.064-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.415.400-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.424.618-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.498-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.748-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.449-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.405-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.873-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.570-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.923-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.564-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.291-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.677-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.707-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.295-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.500-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.538-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.214-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: F.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.374-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.525-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.466.352-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.270-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.511-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.V.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.676-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.477.164-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.192-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.164-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Z.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.004-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.206-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.955-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.829-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.C.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.489.356-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.064-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.451-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.P.L.; Parte 2: C.C.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.493.373-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.871-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.457-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.595-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.930-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.979-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.544-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.925-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.023-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.142-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.A.; Parte 2: R.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.030-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.499.688-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.483-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.653-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.501.749-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.996-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.094-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: I.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.089-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.B.A.S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.640-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.826-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.506.091-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.M.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.506.354-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.550-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.029-7/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.097-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.167-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.208-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.720-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.292-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.347-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.093-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.694-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.15.001.815-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR
- AINCR Nr. 1.0000.23.284.109-8/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINCR Nr. 1.0024.12.195.991-0/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.486.227-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.565-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.419-9/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.158-0/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.126-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.066-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.135-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.O.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.230.522-5/002; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.789-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.589-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.265-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.378.366-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.169-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.574-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.735-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.V.S.; Parte 2: G.H.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.401.448-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.A.; Parte 2: D.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.535-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.218-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.M.Q.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.415.158-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: K.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.744-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: R.R.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.555-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.653-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.435.408-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.240-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.439.432-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.442.946-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.312-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.446.591-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.089-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.389-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.970-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.431-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.528-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.127-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.598-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.615-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.903-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.473-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.976-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.225-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.760-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.926-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.345-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.523-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.724-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.510-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.593-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.317-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.V.Q.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.372-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.646-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.655-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.912-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.407-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.702-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.872-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.E.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.316-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.715-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.890-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.742-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.700-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.Y.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.199-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: H.F.B.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.218-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.H.D.R.; Parte 2: J.H.D.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.493.314-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: E.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.493.642-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.812-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.835-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.907-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.350-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: L.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.259-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.C.; Parte 2: L.R.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.496.594-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.912-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.264-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.M.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.500.523-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.890-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.001-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.697-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.028-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: L.V.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.504.364-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.956-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.143-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.507.638-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.342-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.379-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.488-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.298-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.989-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.517-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.678-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.225-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.284-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.257-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.S.R.; Parte 2: I.H.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0027.15.029.455-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.003.700-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0450.09.013.497-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: S.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.017.308-4/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.137-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.242.519-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.590-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.371.902-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.706-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.L.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.279-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.313-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.198-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.359-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.748-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.V.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo reconhecimento da extinção da punibilidade dos apelantes F.T.A.N. e G.A.O.A e não provimento do apelo interposto em favor dos sentenciados É.V.X. e L.H.S.

APEL Nr. 1.0000.24.417.049-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.274-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.652-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.255-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.086-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.741-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: O.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.145-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.927-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.441-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.750-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.448.670-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.081-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.A.S.; Parte 2: E.A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.454.154-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.486-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.O.C.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.534-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.575-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.875-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.661-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.871-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.466.808-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.466.934-7/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.C.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.467.501-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.672-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.741-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.989-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.789-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.472.138-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.472.983-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.473.079-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.474.403-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.D.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.474.498-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.992-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.520-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.F.M. e A.; Parte 2: D.P.C.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.479.889-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.941-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.480.994-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.481.228-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.392-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.482.009-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.482.128-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.483.815-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.483.902-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.485.988-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.486.214-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.486.260-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.486.495-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.091-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.488.199-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.488.875-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.K.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.968-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.574-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.489.781-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.489.805-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AICRI Nr. 1.0000.24.490.280-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.490.302-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.H.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.740-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.492.795-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.830-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.493.926-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.285-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.J.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PETCR Nr. 1.0000.24.495.670-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.814-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.496.241-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- MEDCA Nr. 1.0000.24.497.855-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.498.359-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.499.535-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.500.939-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.133-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.503.063-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.330-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.602-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.20.000.351-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.003.111-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.190.833-8/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.24.000.728-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.004.004-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.E.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.024.621-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.556.448-7/005; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.I.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.081.086-5/006; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.V.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.093.296-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.150.510-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.725-9/002; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.385-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.327-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.151-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.192-7/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.585-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.215-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.485-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.L.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.970-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.974-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.377.368-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.236-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.534-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.533-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.883-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.026-9/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.414-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.504-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.776-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.962-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.067-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.082-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.127-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.462-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.138-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.380-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.L.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.966-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.530-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.483-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.307-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.175-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.614-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.M.C.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.328-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: D.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.122-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.742-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.095-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.406-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.J.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.989-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.779-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.A.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.140-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.C.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.813-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.465.091-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.652-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.467.174-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.481-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.680-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.110-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.330-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.100-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.673-3/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: V.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.923-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.749-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.346-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.051-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.846-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.272-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.337-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.487.052-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.489-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.493-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.720-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.738-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.153-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.370-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.770-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.494.228-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.479-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.731-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: B.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.494.795-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.231-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.643-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.831-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.143-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.868-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.426-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.500.784-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.163-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.324-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.698-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.104-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.585-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.771-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.506.058-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.394-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.985-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.161-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.634-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.880-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.107-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.067-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.607-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.564-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.189-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.O.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.998-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.123-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.574-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.676-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.947-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.584-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.012.411-9/004; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.235.848-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.017.511-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.914-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.R.; Parte 2: H.L.R.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.153.075-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.216.705-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.321-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico ID ID 551322236

APEL Nr. 1.0000.24.346.476-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: G.H.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.977-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.625-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.721-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.L.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.628-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.016-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.394.740-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.113-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.P.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.158-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.492-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.496-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.Z.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.582-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.399.054-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.922-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.824-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.401.782-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.967-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.C.D.S.; Parte 2: A.J.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.402.271-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.405.882-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.032-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.573-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.G.M.; Parte 2: D.M.G.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.415.450-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.569-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.506-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.431.893-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.187-1/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.441.111-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.D.A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.447.303-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.807-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.794-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: F.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.454.037-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.M.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.457.158-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.381-2/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.570-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.298-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.731-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.452-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.473-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.469.637-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: E.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.340-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.488-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.550-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.087-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: A.P.A.S.C.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.473.357-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.473.523-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.L.M.; Parte 2: D.H.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.529-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.767-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.T.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.741-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.867-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.476-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.181-7/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.377-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.B.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.679-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.644-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.991-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.324-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.223-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.340-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.371-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.483-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.160-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.458-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.706-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.020-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.066-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.125-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.328-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.490-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.493-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.166-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.470-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.713-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.500.806-5/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: D.O. e C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.749-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.504.284-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.642-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.697-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.855-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.089-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.521-2/001; Comarca: CAMPESTRE ; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.813-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.619-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.L.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.423-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.B.; Parte 2: J.S.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.308-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: S.R.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.620-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.517.995-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.068-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.07.072.657-2/005; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.16.003.755-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: B.W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.015.285-1/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.274-6/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.360-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.269.232-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.907-3/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: D.J.T.C.; Parte 2: D.J.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.643-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.612-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.302-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.408.650-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.154-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.666-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.654-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.065-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.724-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.625-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente. Ratifico as manifestações já lançadas pelo Ministério Público.

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.243-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.366-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.422-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.974-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.824-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.435-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.027-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.485.624-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.934-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.314-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.K.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.424-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.491.961-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.508-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.943-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.496.053-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.497.516-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.757-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.R.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.927-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.E.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.723-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.167-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.503.903-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.169-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.233-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.434-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: A.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.953-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.089-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.624-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.073-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.A.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.508.079-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.381-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.509.217-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.427-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.467-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.068-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.951-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.306-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.563-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.058-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.19.001.553-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.329.168-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.A.A.S.; Parte 2: T.J.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

M.S.C Nr. 1.0000.24.495.613-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.24.503.151-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.M.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.518.830-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.164.554-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.878-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.G.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.433.260-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.701-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.468.940-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.125-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.474.444-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.132-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.376-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.411-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.465-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.132-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: O.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.710-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.788-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.U.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.525-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.857-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.486.552-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.488.569-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.590-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.040-0/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.498-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.494.186-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.494.260-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.623-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.956-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.140-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.550-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.793-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.248-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.507-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.708-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.763-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.501.411-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.C.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.794.937-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.393-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.877-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.026.101-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.19.440.041-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.016.773-5/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: O.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.006.659-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.066-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.23.440.028-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.550-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.17.007.456-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.005.416-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.026.814-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.159-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.025-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.148-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.001.346-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.06.027.706-1/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.008.081-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.014.402-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.352-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0324.22.440.008-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0342.13.001.010-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.10.003.365-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.14.016.351-0/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.16.038.075-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0521.18.001.390-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0525.16.002.354-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0647.14.003.145-9/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0672.18.009.640-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.O.T.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0686.16.003.980-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0701.17.021.737-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.14.078.861-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO
- APEL Nr. 1.0000.23.182.131-5/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.344.112-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.228.609-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.T.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.884-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.304.095-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.M.Q.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.353.320-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.387.344-5/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.983-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.407.807-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.756-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.144-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: E.J.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.418.660-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.419.142-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.446.784-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.450.368-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.457.545-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.461.474-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.465.082-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.467.550-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.467.690-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.468.955-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.469.400-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.112-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.740-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.475.016-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.481.096-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.868-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.L.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.623-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.493.397-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-4.J.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.496.548-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.497.946-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.501.304-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.506.037-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0145.11.041.126-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.15.008.253-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.176.786-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.198-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.341-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.905-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: B.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.732-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.769-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.780-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.489-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.705-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.267-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.850-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.Y.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.058-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.406.877-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.L.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.167-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.752-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: D.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.356-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.869-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.562-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.003-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.096-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.107-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.884-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.051-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.738-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.807-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.840-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.762-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.656-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: B.B.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.297-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.348-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.489-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.664-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.213-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.425-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.542-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.K.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.467.880-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.468.849-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.937-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.045-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.055-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: S.S.P.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.292-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.082-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.346-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.517-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.814-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.100-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.914-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.456-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.617-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.687-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.674-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.001-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.574-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.873-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.351-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.345-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.067-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: R.M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.284-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.513-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.918-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.053-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.445-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.P.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.902-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.T.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.046-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.213-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.J.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.244-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.323-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.437-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.855-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.015-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.807-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.F.O.; Parte 2: T.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.037-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.079-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.174-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.235-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.267-7/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.310-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.899-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.495.928-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.495.947-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.P.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.984-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.670-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.989-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.570-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.392-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.499.573-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.617-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.070-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.G.G.S.; Parte 2: D.G.G.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.503.674-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.193-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.401-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.635-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.915-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.506.917-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.P.N.; Parte 2: G.V.F.S.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.509.270-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.337-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.814-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.007-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: L.O.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.434-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.684-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.959-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.089-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.470-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.120-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.921-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.322-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.993-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.206-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.20.548.852-1/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.083-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.128.723-0/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.975-3/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: H.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.304-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.N.F.; Parte 2: M.A.N.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.400-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.316-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.T.M.; Parte 2: J.V.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.829-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.480-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.747-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.761-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.041-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.430.329-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.805-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.605-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: H.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.326-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.329-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.698-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.136-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.034-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.J.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.936-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.475-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.650-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.V.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.547-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.920-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.807-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.208-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.891-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.481-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.416-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.189-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.362-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.726-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.849-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.100-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.493.742-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.495.815-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.203-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.976-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.748-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.610-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.733-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.860-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.899-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.500.198-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.963-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.573-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.F.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.038-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.635-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.668-7/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.973-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.177-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.934-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.312-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.387-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.839-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.S.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.523-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.506.237-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.583-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.604-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.610-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.651-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.897-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.998-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.107-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.146-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.181-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.197-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.214-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.292-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.372-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.816-5/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.463-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.465-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.546-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.24.511.838-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.900-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.136-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.168-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.848-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.003-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.042-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.309-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.385-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.F.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.542-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.954-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.517.296-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.480-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.840-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.004.729-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.I.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.049.815-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.23.077.778-1/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.C.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.004-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.071.923-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.793-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.332-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.C.C.B.; Parte 2: C.T.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.691-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.303.084-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.S.J.; Parte 2: L.M.S.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.303.786-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.304.068-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.314.341-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.337-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.316.346-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.999-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.807-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.392-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.333.761-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.340.652-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.816-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.020-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.839-6/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.181-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.F.G.; Parte 2: A.I.N.J.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.386.956-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.O.F.; Parte 2: C.O.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.392.497-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.861-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.394.334-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.724-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.348-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.645-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.396.825-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.402.457-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.572-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.011-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.554-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.372-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.887-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.340-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.419.038-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.427.821-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.651-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.517-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.186-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.E.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.091-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.904-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.443.584-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.262-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.422-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.994-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.353-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.358-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.H.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.586-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.316-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.115-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.345-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.522-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.906-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.O.J.; Parte 2: J.C.O.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.460.164-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.628-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.917-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.226-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.615-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: A.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.249-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.531-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.796-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.407-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.845-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.378-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.466-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.387-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: M.H.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.475.469-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.947-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.764-5/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.364-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.612-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.125-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.561-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.585-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.700-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.873-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.096-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.610-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.W.A.C.R.; Parte 2: I.W.A.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.481.654-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.156-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.511-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.517-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.293-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.M.S.O.; Parte 2: F.M.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.485.574-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.356-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.908-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.973-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.493-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.741-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.464-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.881-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.491.889-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.R.G.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.338-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.263-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.325-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.K.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.465-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: G.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.746-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.102-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.039-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.257-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.928-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.E.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.244-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.N.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.151-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.499.872-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.130-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.444-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.U.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.461-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.G.; Parte 2: B.D.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.501.923-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.T.A.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.780-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.915-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.098-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.796-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.210-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.705-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.332-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.544-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.395-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.330-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.460-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.798-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.621-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.516.003-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.915-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: V.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.330-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.805-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.S.M.; Parte 2: G.M.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0111.07.009.911-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.21.000.543-4/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.23.175.609-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: A.D.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.842-9/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.066-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.615-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.R.C.S.; Parte 2: H.R.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.271.997-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.926-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.350.629-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.181-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.383.625-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.392.574-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.617-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.O.; Parte 2: E.V.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.210-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.431.600-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.467-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.437.431-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.G.S.; Pelo arquivamento do presente recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.887-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.431-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.A.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.446.706-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.J.I. e J.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.447.687-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.456-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.469.172-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.412-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.565-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.A.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.193-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.251-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.360-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.H.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.478.054-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.260-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: F.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.481.181-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.515-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.G.R.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.482.256-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.588-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.314-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.485.417-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.486.314-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.488.203-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.654-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.347-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.489.905-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.092-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.461-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.664-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.407-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.121-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: Z.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.234-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.E.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.493.356-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.493.820-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.493.967-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.U.J.C.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.144-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.24.495.626-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.780-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.495.820-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.841-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.852-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.496.999-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.361-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.498.833-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.536-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.864-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.500.294-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.958-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.150-6/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.322-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.000-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.504.755-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.505.112-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: J.L.S.C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.505.608-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.506.729-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.036-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.507.284-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.2.U.J.J.E.P.M.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.131-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.509.490-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.304-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.951-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.M.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0687.12.008.648-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.146.843-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.326.901-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.M.R.; Parte 2: M.V.J.; Reitera os termos do parecer apresentado em ID 45082661.

APEL Nr. 1.0000.24.280.108-2/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.755-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.174-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.L.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.914-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera os termos do parecer apresentado em ID 506855853.

APEL Nr. 1.0000.24.321.929-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.470-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.Q.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.872-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.336-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.744-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.398.547-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.663-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.850-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.651-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.417.188-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.419.332-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.203-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.199-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.988-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.594-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.783-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.574-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.692-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.V.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.012-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.645-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.266-6/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: O.H.A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.983-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.117-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.594-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.134-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.516-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.186-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.291-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.995-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.136-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.717-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: A.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.480.414-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.210-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.Z.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.585-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.404-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.484.234-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.917-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.C.C.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.941-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.142-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.437-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.287-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.488.418-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.F.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.488.590-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.819-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.994-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.282-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.233-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.511-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.608-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.779-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.S.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.632-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.257-0/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.444-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.X.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.932-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.229-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.508-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.496.561-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.S.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.224-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.R.B.; Parte 2: D.G.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.987-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.022-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.251-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: A.D.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.498.485-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.269-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.I.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.847-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.Z.; Parte 2: D.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.918-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: C.A.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.500.030-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.480-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.149-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.533-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.831-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.245-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.750-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.911-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.997-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.055-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.428-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.876-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.Q.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.185-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.350-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.506.485-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: H.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.760-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.111-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.146-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.968-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.104-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.248-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.352-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.444-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.816-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.O.S.; Parte 2: D.T.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.931-9/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.441-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: B.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.107-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.959-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.897-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.142-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.413-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.524-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.15.009.241-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

- CTEST Nr. 1.0000.22.144.128-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.22.220.699-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.049.578-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.O.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.140.835-2/003; Comarca: BETIM; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.876-0/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.521-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.318.389-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.L.; Parte 2: M.A.L.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.24.346.358-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.351.061-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.142-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.310-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.468-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: K.L.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.738-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.675-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.887-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.562-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.342-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.405-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.544-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.326-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.794-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.774-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.076-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.617-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.023-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.064-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.126-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.190-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.525-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.090-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.236-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.M.N. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.372-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.602-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.014-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.950-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.003-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.456.110-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.520-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.730-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.415-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.958-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.148-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.570-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.285-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.543-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.474.794-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.172-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.279-8/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.276-3/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.396-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.482.564-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.207-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.691-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.969-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.489.205-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.730-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.751-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.385-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.205-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.307-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.148-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.400-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.848-4/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: Y.M.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.007-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.681-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.940-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.500.477-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.049-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.R.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.558-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.690-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: C.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.705-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.638-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.765-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.H.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.431-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.189-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.390-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.076-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.371-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

APEL Nr. 1.0000.24.006.379-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.295.703-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.321.414-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.L.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.322.953-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura de novo acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.406.172-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.430.251-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.020.651-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.129.712-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.F.A.F.; Parte 2: B.F.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.23.200.290-7/004; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.A.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.568-0/002; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.C.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.061-2/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.145-1/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.807-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.156.186-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.109-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.945-7/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.199.559-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.158-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.504-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.555-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.932-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.155-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.950-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.327-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.181-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.327-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.463.774-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.316-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.961-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.478.956-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.021-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.481.315-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.483.697-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.352-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.365-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.738-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.396-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.096-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.263-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.C.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.373-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.765-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.726-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: G.P.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.253-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.505.066-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.C.P.; Parte 2: A.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.384-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.R.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.505.650-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.695-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.130-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.410-8/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.903-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.416-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.514.027-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.517.117-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.H.R.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.518.994-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.14.037.752-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.021.861-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.064.633-3/002; Comarca: ABRE CAMPO; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.112.273-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.124.658-8/001; Comarca: JANUARIA; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.135.015-8/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.870-6/001; Comarca: NOVA LIMA; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.243.371-2/001; Comarca: TIMOTEO; em 11/12/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0079.16.029.500-6/008; Comarca: CONTAGEM; em 13/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.12.047.565-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/12/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.147.572-4/005; Comarca: SAO GOTARDO; em 05/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.003.660-8/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 05/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.017.114-0/001; Comarca: JAIBA; em 13/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.155.834-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.223.654-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 05/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.354-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.272.926-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.756-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 10/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.372.865-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.225-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.399.924-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.401.786-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.437.656-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 10/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.811-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.19.001.905-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/12/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.213.234-2/007; Comarca: DIVINO; em 05/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.020.400-0/026; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.020.400-0/027; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.274.222-1/001; Comarca: AIMORES; em 04/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.303.731-6/002; Comarca: CONTAGEM; em 15/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.011.296-1/003; Comarca: ITABIRITO; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.020.433-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 15/12/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.174.787-2/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.175.844-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.176.614-6/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 05/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.192.808-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.246.078-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.252.022-9/001; Comarca: PONTE NOVA; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.276.631-9/001; Comarca: BRUMADINHO; em 10/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.768-3/001; Comarca: COROMANDEL; em 04/12/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.339.036-6/002; Comarca: UBERLANDIA; em 08/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.339.036-6/002; Comarca: UBERLANDIA; em 08/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.397.620-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 10/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.428.580-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.24.429.724-8/000; Comarca: SALINAS; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.439.775-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 10/12/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.120.037-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.160.523-9/007; Comarca: JANUARIA; em 05/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.205.237-3/001; Comarca: VAZANTE; em 11/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.264.003-7/003; Comarca: ITUIUTABA; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.289.889-0/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.312.510-3/002; Comarca: BETIM; em 04/12/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.315.216-4/004; Comarca: CONTAGEM; em 10/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.315.216-4/004; Comarca: CONTAGEM; em 10/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.332.799-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.193-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.071.837-9/002; Comarca: AIMORES; em 05/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.107.203-2/003; Comarca: JEQUITINHONHA; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.389-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 11/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.149.599-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.159.397-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.174.619-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.193.711-9/001; Comarca: VARGINHA; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.419-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 11/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.240.791-4/002; Comarca: FORMIGA; em 05/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.267.968-6/001; Comarca: UBA; em 09/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.308.749-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 10/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.255-3/002; Comarca: BOCAIUVA; em 09/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.349.593-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.353.149-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2024.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.251-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.359.475-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.849-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.415.523-0/001; Comarca: ALMENARA; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.419.723-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 10/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.425.303-5/001; Comarca: BOCAIUVA; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.041-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; em 10/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0111.23.000.079-1/004; Comarca: CAMPINA VERDE; em 05/12/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.459.788-4/003; Comarca: TRES CORACOES; em 08/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.250.073-8/004; Comarca: TRES CORACOES; em 15/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.036-1/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; em 09/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.235.899-4/003; Comarca: POMPEU; em 09/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.238.779-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 15/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.233.062-9/001; Comarca: MURIAE; em 15/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.467-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 04/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.265.543-9/001; Comarca: PARACATU; em 04/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.337.467-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 08/12/2024.

Embargos Declaratórios em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.943-4/000; Comarca: ESMERALDAS; em 04/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.351.089-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 08/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.353.772-7/001; Comarca: JANUARIA; em 08/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.378.527-6/001; Comarca: ITAJUBA; em 08/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.039-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 04/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.425.504-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 08/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.010.714-6/002; Comarca: BETIM; em 08/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.002.968-3/002; Comarca: BETIM; em 08/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.009.680-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0338.20.000.097-8/001; Comarca: ITAUNA; em 04/12/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.17.009.732-6/004; Comarca: MONTES CLAROS;

em 08/12/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.161.162-5/003; Comarca: ESPERA FELIZ; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.850-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 18/12/2024.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E011 de 30/01/2025 entre o MPMG/PGJ e o Município de João Pinheiro. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 27/01/2025 a 26/01/2030.